SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 29 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1467

ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS - AAM

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 004/2015-GP/AAM

O Presidente da Associação Amazonense de Municípios/AAM, no uso de suas competências que lhe confere.

Considerando a declaração de ponto facultativo, em face da postergação da data comemorativa ao Dia do Servidor Público de 28 para 30 de outubro de 2015;

Considerando a que o Poder Executivo, Autarquias, Fundações e demais repartições públicas não terão expediente no dia 30 de outubro de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR PONTO FACULTATIVO, no dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira, aos funcionários da Associação Amazonense de Municípios – AAM.

Gabinete da Presidência da Associação Amazonense de Municípios – AAM

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Cientifique-se,
cumpra-se e
publique-se.

Manaus, 28 de Outubro de 2015.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Presidente

Publicado por:
Mirelle dos Santos de Jesus
Código Identificador:5D33994B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141/2015, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O Exmo. Sr. Mário Tomás Litaiff, Prefeito de Alvarães, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a ausência não justificada e o não atendimento aos editais de convocação expedidos por esta Secretaria de Administração ao servidor JOSÉ MAX MEDEIROS RODRIGUES.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitido do cargo de Motorista o servidor **JOSÉ MAX MEDEIROS RODRIGUES** razão pela qual desliga-se definitivamente do quadro de Servidores Públicos do Município de Alvarães.

Art. 2º - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo do servidor com o Poder Público do Município de Alvarães, nada havendo que se questionar a respeito de direitos indenizatórios.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, NA PREFEITURA DE ALVARÃES (AM), AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:11E0DDE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 568/2015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

DECLARA DIAS DE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Poder Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais ou suspenso o expediente dos dias úteis.

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado a 28 de outubro, quarta-feira, conforme estabelece o art. 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a declaração de ponto facultativo nas repartições federais na mencionada data (Portaria nº 15, de 03.02.2015, da Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão);

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa, postergando de 28 para 30 de Outubro a data comemorativa ao Dia do Servidor Público e Intercalando feriado e fim de Semana,

DECRETA

Art. 1º - DECLARA Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira, em virtude ao Dia do Servidor Público, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados e essenciais;

Art. 2º - ESTABELECER expediente normal no dia 28 de outubro de 2015, quarta-feira, em face da postergação da data comemorativa do Dia do Servidor Público de 28 para 30 de outubro de 2015;

Art. 3º - DETERMINAR á Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o dispositivo no artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade;

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 26 de outubro de 2015.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 26 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:E24592BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 009/2015

CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DE BORBA/AM

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, e o Instituto Amazonense de Seleção, Pesquisa e Consultoria – IASPEC, vêm divulgar o gabarito definitivo das provas escritas objetivas dos níveis fundamental incompleto, fundamental completo, médio e superior.

Na forma do item XI do Edital 001/2014 e suas alterações, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas, que se inicia no dia 30 de outubro de 2015 (sexta) e se encerra no dia 03 de novembro de 2015 (terça-feira).

Os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão do Concurso na Prefeitura Municipal de Borba, segundo o modelo constante no Anexo III do Edital 01/2014 (disponível no site: www.iaspec.com.br), nos horários de 09h às 14h (horário de Borba/AM), conforme edital 001/2014 e suas alterações.

O gabarito definitivo e a listagem dos classificados na forma do item VII do Edital 01/2014 e suas alterações, estarão disponíveis no site da empresa organizadora do concurso: www.iaspec.com.br.

Borba/AM, 27 de outubro de 2015.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:67CCDBB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº 009/2013.
Data: 25/09/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e SGN Obras de Alvenarias Ltda-EPP.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Construção de Quadra Coberta com Vestiário, localizada na Escola Municipal Sebastião Sampaio Correa".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18/10/2015 a 14/02/2016.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 009/2013.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 28/09/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:8E24FA57

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 002/2015
A Prefeitura Municipal de Carauari/Am, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, Licitação na modalidade de Concorrência Nº 002/2015, tipo menor preço global, tendo como objeto: Construção de 01 (uma) Creche/Pré-Escola – Projeto 1 Convencional, no Município de Carauari: Data da entrega das Propostas de Preços: 30/11/2015 às 09:00 horas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Floriano Peixoto, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Carauari/AM, 27 de Outubro de 2015.

GERBESON ERALDO V. FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:3CC197DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015 – CPL/PMCV AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015–CPL/PMCV**, do tipo menor preço por Item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAREIRO DA VÁRZEA** publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado do Amazonas, ANO VII | Nº 1459, em 19/10/2015. O recebimento, abertura dos envelopes de propostas de preços e habilitação acontecerá no ***dia 13 de Novembro de 2015***, às 09h00min (horário local)**.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 28 de Outubro de 2015.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PMCV

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:F65B51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – CPL/PMCV AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015–CPL/PMCV**, do tipo menor preço por Item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUIMICO, CIRURGICO E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAREIRO DA VÁRZEA** publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado do Amazonas, ANO VII | Nº 1459, em 19/10/2015. O recebimento, abertura dos envelopes de propostas de preços e habilitação acontecerá no ***dia 17 de Novembro de 2015***, às 09h00min (horário local)**.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 28 de Outubro de 2015.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PMCV

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:C682554A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 007/2013- CAESC

O Diretor Presidente da Companhia Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – Prorrogar o Termo de Contrato nº 007/2013 resultado da Carta Convite 008/2013, através do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, cujo objeto "Prestação de Serviços de Licença de Uso, suporte e Manutenção do Programa de Faturamento e Cobrança" de Interesse da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari – CAESC.
FUNDAMENTAL LEGAL: Art. 57 e seus parágrafos da Lei 8.666/93**,**
PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI – CAESC, CNPJ: 09.426.466/0001-28 como **CONTRATANTE,** e a empresa CWC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.420.899/0001-40 como **CONTRATADA.**
VALOR: **R$ 19.824,00** (Dezoito mil oitocentos e vinte quatro reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 1.652,00 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 01/11/2015 a 31/10/2016.
Dotação Orçamentária:
17.122.0011.2.054 Manutenção da CAESC;
Elemento da despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;**
010 **- Fonte:**

***Coari*/AM, 27 de outubro de 2015.**

GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE
Diretor Presidente da CAESC

Publicado por:
Elane Cristina Figueiredo Araujo
Código Identificador:B18805F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006-A/2015 – CPL/COARI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados a REABERTURA que após as devidas analises e adequações do Termo de Referencia, a do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006-A/2015 – CPL/COARI, objetivando eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	13 de novembro de 2015
Hora:	08h30min

Fundamento: Lei nº 10.520/2002, aplicação subsidiária da Lei de Licitações nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 147/2014, Decreto nº 7.892/2013 e respectivas alterações, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº. 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 03 de novembro de 2015** das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores..

Coari/AM, 28 de outubro de 2015.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPL
Decreto de 28 de agosto de 2015

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:A9DEFD33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 028-A/2015-CPL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitaçãotorna público o **Pregão Presencial SRP nº 028-A/2015-CPL**: **Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem para atender as necessidades do Complexo Administrativo Municipal de Coari,** *de interesse da Secretaria Municipal de Casa Civil – SCC.*
Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	13 de novembro de 2015
Hora:	11h30min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 03 de novembro de 2015,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$85,00 (oitenta e cinco reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 28 de outubro de 2015.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:BD8F3BEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 029-A/2015-CPL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitaçãotorna público o **Pregão Presencial SRP nº 029-A/2015-CPL**: **Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de Próteses Dentaria,** *de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.*
Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	13 de novembro de 2015
Hora:	15h00min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 03 de novembro de 2015,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$85,00 (oitenta e cinco reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 28 de outubro de 2015.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:568AADDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 030-A/2015-CPL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitaçãotorna público o **Pregão Presencial SRP nº 030-A/2015-CPL**: **Objeto: Eventual aquisição de materiais, acessórios e enfeites para os altos de Natal,** *de interesse da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC.*
Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	16 de novembro de 2015
Hora:	08h00min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 04 de novembro de 2015,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$85,00 (oitenta e cinco reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 28 de outubro de 2015.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:F976C5A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 031-A/2015-CPL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 031-A/2015-CPL**: **Objeto:** eventual contratação de pessoa jurídica especializada em prestação serviços de locação de equipamentos de pequeno e médio porte para eventos culturais - sonorização, iluminação, palco, tendas, grupos geradores e banheiros químicos de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.
Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	16 de novembro de 2015
Hora:	10h00min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 04 de novembro de 2015,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$85,00 (oitenta e cinco reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 28 de outubro de 2015.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:1B8723E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 032-A/2015-CPL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 032-A/2015-CPL**: **Objeto:** eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Refeições Prontas para atender as necessidades do Complexo Administrativo de interesse da Prefeitura Municipal de Coari.
Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	16 de novembro de 2015
Hora:	15h00min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 04 de novembro de 2015,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$85,00 (oitenta e cinco reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 28 de outubro de 2015.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:CBEF9301

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI - PORTARIA Nº 021/2015-GB/PRESI

O PREDIDENTE DO O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE COARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal nº 552/2010.
CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais referentes às aquisições de materiais e prestações de serviços deste COARIPREV e, em obediência aos artigos 67 e 73 da Lei 8.666, de 21/06/1993.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais, referentes às aquisições e prestações de serviços do COARIPREV.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LIVIANE ALMEIDA VASCONCELOS	ASSESSOR ESPECIAL – CC2	562
LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL – CC2	11

II - ESTABELECER que seja necessárias, no mínimo, 2 (duas) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar do recebimento dos materiais e Ordem de Execução de Serviços.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coari, 28 de abril de 2015.

ALVIMAR DA COSTA MONTEIRO JÚNIOR
Diretor Presidente
COARI*PREV*

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:2E9E2D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI-COARIPREV- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2015

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI- **COARIPREV,** no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e, Considerando incomensurável interesse público; e Considerando também a conclusão formalmente motivadas, através da justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira e parecer jurídico,

RESOLVE:

Ratificar e homologar o ato de **Inexigibilidade 001/2015**, para a empresa INFOPREV CONSULTORIA E SISTEMAS PREVIDENCIARIOS CNPJ. N. 08.729.009/0001-40, nos termos do Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, na Contratação de **Renovação da licença de uso anual**, de sistema para calculo de aposentadoria e pensões. SICAP WEB, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho, perfazendo o valor total da Inexigibilidade **R$ 11.182,00 (onze mil cento e oitenta de dois reais).**

Coari –AM 25 de setembro de 2015.

ALVIMAR DA COSTA MONTEIRO JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:53EB1892

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, através do seu pregoeiro designado pela Portaria nº. 644/2015-GAB.PREF., de 08/09/2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. Data da abertura: 12/11/2015, às 09h:00min. Objeto: Aquisição e instalação de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 7077/2015. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço.

Humaitá (AM), 26 de outubro de 2015

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5A95A9F7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 16/11/2015, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, durante o exercício de 2016. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 7451/2015. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min.

Humaitá (AM), 27 de outubro de 2015

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:958175E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 07 de outubro de 2015

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JUAN MACEDO LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **JUAN MACEDO LOPES**, do Cargo Público de Gerente Administrativo Nível IV, Símbolo CC-29, de caráter em comissão.

Art. 2º - Determina-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, que proceda às anotações necessárias ao pleno cumprimento do que dispõe o Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B1F69C64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 13 de outubro de 2015

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR AIRTON RASCHID CALACINA GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **AIRTON RASCHID CALACINA GUIMARÃES**, do Cargo Público de Chefe Administrativo - VI, Símbolo CC-08, de caráter em comissão.

Art. 2º - O exonerado exercia suas funções na Secretaria Municipal de Gabinete-SEMGAB.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AD53F9CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2015 – GAB/PMI.

EXONERA a pedido**,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR a pedido**,** o Sr**. MARCILIO TRAVASSO MIRANDA**, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 03 de junho de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:B47C5002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2015 – GAB/PMI.

NOMEIA no cargo de Chefe de Setor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Sra**. MARTA HELENA DE ANDRADE**, na função de CHEFE DE SETOR.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de agosto de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:3AC60EE7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 056, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Concede DIÁRIAS ao servidor ADONAI SERRÃO CAVALCANTE e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 713,44(setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Tratar assuntos de interesse do instituto junto ao Escritório Contábil Record e protocolar documentos no TCE-AM.
Local: Escritório Contábil Record, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, Manaus-AM e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Rua Efigênio Sales 1655, Parque 10.
Data: 08/10 e 09/10/2015.
Data de Retorno: 10 de outubro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 07 de outubro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:965115D1

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 04 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DESTE INSTITUTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Diretor Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT o Sr **MARCELO MELO DUARTE,** no uso de suas atribuições legais, conferido pelo **Art. 1º do Decreto Municipal nº 02 de 05 de Janeiro de 2015.**
CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da lei nº 078 de 03 de Outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a Alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de Janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I – Conceder DIÁRIA (S) a (o) Servidor (a) FRANCISCO BEZERRA PACHECO, Agente de Segurança, inscrita no CPF nº 190.752.862-87, com domicílio situado a Rua Nova Olinda do Norte, 2 - Bairro São Cristovão.

II – Autorizar o (a) Servidor (a) o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 203.84 (Duzentos e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), totalizando o Valor de R$ 203.84 (Duzentos e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para que o mesmo (a) possa se deslocar até o Interior do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Fiscalização nos serviços de transportes coletivos tipo Taxi na Vila de Novo Remanso.
Local: Vila de Novo Remanso
Data: 09 de Janeiro 2015

III – Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos do Art. Nº 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT, Itacoatiara, 09 de Janeiro de 2015.

MARCELO MELO DUARTE
Diretor Presidente
Decreto nº 02 de 05/01/15

Publicado por:
Glauco Figueiredo da Silva
Código Identificador:6439ABC7

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 05 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DESTE INSTITUTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Diretor Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT o Sr **MARCELO MELO DUARTE,** no uso de suas atribuições legais, conferido pelo **Art. 1º do Decreto Municipal nº 02 de 05 de Janeiro de 2015.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da lei nº 078 de 03 de Outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a Alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de Janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I – Conceder DIÁRIA (S) a (o) Servidor (a) GILCIMAR DA SILVA ROLIM, Agente de Segurança, inscrita no CPF nº 727.766.922-34, com domicílio situado a Rua Jose Republicano de Menezes, 3563, Santo Antonio.

II – Autorizar o (a) Servidor (a) o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 203,84 (Duzentos e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos) totalizando o valor de R$ 203,84 (Duzentos e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para que o mesmo (a) possa se deslocar até o Interior do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Fiscalização nos serviços de transportes coletivos tipo Taxi na Vila de Novo Remanso.
Local: Vila de Novo Remanso
Data: 09 de Janeiro de 2015.

III – Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos do Art. Nº 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT, Itacoatiara 09 de Janeiro de 2015.

MARCELO MELO DUARTE
Diretor Presidente
Decreto nº 02 de 05/01/15

Publicado por:
Glauco Figueiredo da Silva
Código Identificador:60BC6E38

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 006 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

CONCEDE DIÁRIA AO DIRETOR PRESIDENTE DESTE INSTITUTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Diretor Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT o Sr **MARCELO MELO DUARTE,** no uso de suas atribuições legais, conferido pelo **Art. 1º do Decreto Municipal nº 02 de 05 de Janeiro de 2015.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da lei nº 078 de 03 de Outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a Alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de Janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I – Conceder DIÁRIA (S) a (o) Servidor (a) MARCELO MELO DUARTE, Diretor Presidente inscrita no CPF nº 592.954.812-91, com domicílio situado ao Conjunto Ouro Verde BL-16B-ME:102 – Alvorada, Manaus - AM.

II – Autorizar o (a) Diretor o pagamento de 01 (Uma) diária(s) no valor de R$ 356.72 (Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), totalizando o valor de R$ 356.72 (Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), para que o mesmo possa se deslocar até o Interior do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Fiscalização nos serviços de transportes coletivos tipo Taxi na Vila de Novo Remanso.
Local: Vila de Novo Remanso
Data: 09 de Janeiro de 2015

III – Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos do Art. Nº 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT, Itacoatiara, 09 de Janeiro de 2015.

MARCELO MELO DUARTE
Diretor Presidente
Decreto nº 02 de 05/01/15

Publicado por:
Glauco Figueiredo da Silva
Código Identificador:81C3B6EF

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 007 DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

CONCEDE DIÁRIA A DIRETORA ADMINISTRATVO FINANCEIRA DESTE INSTITUTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Diretor Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT o Sr **MARCELO MELO DUARTE,** no uso de suas atribuições legais, conferido pelo **Art. 1º do Decreto Municipal nº 02 de 05 de Janeiro de 2015.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da lei nº 078 de 03 de Outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a Alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de Janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I – Conceder DIÁRIA (S) a (o) Servidor (a) CÉLIA DA SILVA COSTA GADELHA, Diretora Administrativa Financeira inscrita no CPF nº 588.894.692-34, com domicílio situado a Rua Eustáquio Alves nº 1683-Santo Antonio.
II – Autorizar o (a) Diretora o pagamento de 02 (Duas) diária(s) no valor de R$ 662.48 (Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos), totalizando o valor de R$ 1.324.96 (Hum Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), para que a mesma possa se deslocar até o Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Reunião e Entrega de Documentos no Escritório Record.
Local: Manaus
Data: 14/15 de Janeiro de 2015

III – Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos do Art. Nº 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT, Itacoatiara, 13 de Janeiro de 2015.

MARCELO MELO DUARTE
Diretor Presidente
Decreto Nº 02 de 05/01/15

Publicado por:
Glauco Figueiredo da Silva
Código Identificador:363AA93A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015.

OBJETO: **IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA: PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

DATA E HORÁRIO: 13 de Novembro de 2015, às 08h30min

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá, localizada na sede à Av. Amâncio Barbosa, s/n - Centro, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e o valor da reprodução é de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Comissão Municipal de Licitação, 27 de Outubro de 2015.

Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:ED76CB89

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015.

OBJETO: **IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA.**

DATA E HORÁRIO: 13 de Novembro de 2015, às 08h30min

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá, localizada na sede à Av. Amâncio Barbosa, s/n - Centro, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e o valor da reprodução é de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Comissão Municipal de Licitação, 27 de Outubro de 2015.

Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:FD25BF61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER aos que o presente virem e dele conhecimento tiverem que a Câmara Municipal de Vereadores de Lábrea, acatou todas as decisões impostas pelo Tribunal Pleno, quanto o **ACORDÃO Nº 016/2015** (parte integrante do Parecer Prévio nº 016/2015) do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE, em Sessão Ordinária, realizada aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2015, referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Lábrea, exercício de 2012.

Parecer n.º 01/2015-CF, da **Comissão de Finanças**, Presidente/relator; Sebastião Braga da Penha, Membros: Áurea Maciel Galvão e Antônio Augusto Moreira de Almeida, resolver: acatar todas as decisões impostas pelo Tribunal Pleno. (havendo 01 (uma) abstenção do vereador: Antônio Auguto Moreira de Almeida).

Parecer n.º 04/2015-CCJ, da **Comissão Constituição e Justiça**, Presidente; Francimar Menezes Maia, Relatora: Áurea Maciel Galvão e Membro: Jesus Batista de Souza, resolver: acatar todas as decisões impostas pelo Tribunal Pleno. (havendo 01 (uma) abstenção do vereador: Jesus Batista de Souza).

Decreta:

Art. 1º -Mediante a decisão plenária ocorrido em Sessão Ordinária de 4/9/15, fica desaprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal relativa ao exercício financeiro de 2012, nos termos do **ACORDÃO Nº 016/2015 – TCE** - Tribunal Pleno, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas de responsabilidade do Senhor **Gean Campos de Barros**, conforme recomendação dos pareceres das comissões de Constituição e Justiça e Finanças.

Art. 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas, aos 9 dias do mês de setembro de 2015.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:CD89DB45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2015-PMM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço para Eventual Serviço de Formação Professores na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano letivo de 2015,** pelo período de 30 (trinta) dias, oriundo do Processo Administrativo nº 189/2015-PMM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **CONSULFLOR ASSESSORIA E CONSULTORIA AGROFLRESTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.423.017/0001-05** para todos os itens abaixo discriminados:

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O EJA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.	Formação continuada para os professores do EJA 100 horas/aulas	H/A 100	100	150,00	15.000,00
2.	Deslocamento dos Professores Formadores	Unidade	10	200,00	2.000,00
3.	Hospedagem de Formadores	Unidade	10	250,00	2.500,00
4.	Acompanhamento	Unidade	01	15.000,00	15.000,00
5.	Aquisição ou reprodução de materiais pedagógicos e literários	Unidade	01	3.500,00	3.500,00
6.	Aquisição ou reprodução e materiais didáticos	Unidade	01	3.500,00	3.500,00
7.	Reprodução dos testes cognitivos a serem aplicados aos alfabetizadores	Unidade	01	3.500,00	3.500,00
8.	Certificação	Unidade	25	40,00	1.000,00
TOTAL					**46.000,00**
Material Utilizado na Formação Continuada – EJA (KIT do Professor)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.	Camisas para professores do EJA com serigrafia no mínimo com duas cores	Unidade	25	40,00	1.000,00
2.	Bolsa em lona permeável padrão do timbre do Programa com no mínimo duas cores	Unidade	25	80,00	2.000,00
3.	Apostila com 60 páginas encadernadas	Unidade	25	40,00	1.000,00
4.	Caneta esferográfica azul ou vermelha	Unidade	50	1,10	55,00
5.	Lápis grafite	Unidade	25	0,55	13,75
6.	Apontador retangular	Unidade	25	1,50	37,50
7.	Borracha ponteira	Unidade	50	0,50	25,00
8.	Caderno de 10 matérias capa dura	Unidade	25	12,00	300,00
9.	Calculadora de bolso 08 dígitos	Unidade	25	9,00	225,00
10.	Conjunto de Pincel com 06 cores	Unidade	25	6,50	162,50
11.	Régua de alumínio 30 cm	Unidade	25	6,50	162,50
TOTAL					**4.981,25**
Material Utilizado na Formação Continuada – EJA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.	Conjunto de pinceis atômicos compacto	Unidade	10	9,00	90,00
2.	Fita Gomada 50 metros	Rolo	10	12,00	120,00
3.	Cartolina cores variadas	Folha	50	0,90	45,00
4.	Caixa de lápis de cor pequena 12 unidades	Unidade	10	3,50	35,00
5.	Crachás com lapela	Unidade	30	5,50	165,00
6.	Folha de Papel Madeira	Folha	50	0,90	45,00
7.	Conjunto de tinta guache 03 tubos	Conjunto	10	3,50	35,00
8.	Estilete Grande	Unidade	04	4,50	18,00
TOTAL					**553,00**
REFEIÇÕES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DO EJA					

ALMOÇO E LANCHE (MANHÂ E TARDE)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Nº DE PARTICIPANTES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Almoço	25	12	38,00	11.400,00
2.	Lanche	25	24	9,00	5.400,00
TOTAL					16.800,00
TOTAL GERAL					68.334,25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de outubro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:7042B9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **CRISTIANO LOPES DA COSTA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS I,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:91262D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **GERMANO LOBO DA SILVA COSTA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DA REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:68366BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **MARIA CLECY DOS SANTOS PRAIA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **CHEFE DE PLANEJAMENTO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8855E971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **URUBATAN PEREIRA PACHECO,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6953D747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **ALDEVIO FERNANDES DO NASCIMENTO,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMFI,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F406B1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **CLEOBE RIBEIRO DE SOUZA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMFI,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8228F752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **CLEOMAR ASSIS GORDIANO GOMES,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMFI,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:742EC9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 685 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a data limite para o recolhimento do IPTU/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, exercício 2015, será realizado conforme disposto no Anexo I, deste decreto.

Art. 2º As datas constantes dos carnês de IPTU/2015, lançado e já entregue aos contribuintes ficam automaticamente prorrogadas nos limites do que consta do Anexo I, deste decreto, livre da cobrança de multas, juros e atualização monetária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manacapuru/AM, 28 de outubro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

ANEXO I

Descrição	Prazo Limite para o Recolhimento
Quota Única	30/11/2015
Primeira Parcela	30/11/2015
Segunda Parcela	30/12/2015

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:1531256F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública realizada para a conclusão da Tomada de Preços nº 012/2015, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que somente uma empresa compareceu ao processo licitatório, sendo esta vencedora por atender a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço, apresentando, ainda, a proposta com menor valor global;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 20.956.154/0001-78 estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Rua Rio Aracu, nº 287 – Conjunto Colina do Aleixo – São José Operário, CEP 69.085-273, o objeto da Tomada de Preços nº 012/15, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada, na quantia **de R$ 179.145,60 (cento e setenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preços nº 012/2015, *tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia, visando à "Construção de 10 (dez) Unidades Habitacionais na área Urbana do Município de Maués/AM"*

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, em 27 de outubro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:8E224C81

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública realizada para a conclusão da Tomada de Preços nº 007/2015, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que somente uma empresa compareceu ao processo licitatório, sendo esta vencedora por atender a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço, apresentando, ainda, a proposta com menor valor global;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.
RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa BRW EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.780.060/0001-37 estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Rua Ernesto Pinto Filho, nº 39; Quadra: B; Sala 1 Lote, Parque Shangrila 2, Bairro: Parque Dez, o objeto da Tomada de Preços nº 007/15, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada, na quantia **do valor global de R$ 299.382,19** (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)**.**

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preços nº 007/2015, *tendo por objeto a Construção* das "Obras Complementares na Creche Pro - Infância Tipo B".

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, em 27 de outubro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:51A39882

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.209, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROSAI – CELPRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 384, de 21 de Março de 2.014, que dispõe sobre a criação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROSAI – CELPRO,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROSAI – CELPRO**, a considerar de 01 de outubro de 2.015, composta pelos seguintes membros:

Presidente: NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA **Membro:** MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA

Membro: RAINER NEGREIROS E NEGREIROS

Membro: JOSÉ SILDO DE BRITO GOMES

Assessor Jurídico: MÁRIO ADRIANO CUNHA MAIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 891, de 10 de julho de 2.015.

CIENTIFIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2.015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Executiva de Administração e Planejamento
Portaria Nº 610/2.014

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:43800FB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015-CML

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nhamundá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de recursos sobre o certame realizado.

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei n° 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, na qual foi declarada vencedora a Empresa, I G ROSSY - ME, CNPJ sob nº 84.520.675/0001-51.
II – ADJUDICAR o presente objeto a Empresa vencedora acima qualificada.
III - REGISTRAR os preços finais dos itens ofertados por cada empresa, objeto do referido Pregão Presencial n° 002/2015.
IV – DETERMINAR que seja emitida em nome da Empresa I G ROSSY - ME, CNPJ sob nº 84.520.675/0001-51 a nota de empenho, até o limite do valor de R$ 403.967,80 (Quatrocentos e Três Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Reais) de acordo com as futuras aquisições decorrentes do presente certame, em favor das empresas.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Nhamundá/AM, 25 de setembro de 2015.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:FD00FDC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2015

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Material Escolar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ representada pelo Sr. Prefeito GLEDSON HADSON PALAIN MACHADO e a empresa I G ROSSY – ME CNPJ nº 84.520.675/0001-51; DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2015; OBJETO: Material Escolar destinados as futuras aquisições da Secretaria Municipal de Educação para a Rede Municipal de Ensino; VALOR GLOBAL: R$ 403.967,80 (Quatrocentos e Três Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.028 - manutenção da sec. de educação; Recursos do FUNDEB; FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial nº 002/2015-CML.

Nhamundá(AM), 02 de Outubro 2015.

GLEDSON HADSON PALAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:D8C0FD9C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015
Pelo presente instrumento, presentes na Sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, situada à Rua Furtado Belém, 42 - Bairro: Centro - Cep: 69.140-000 – Nhamundá – Amazonas, a Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato por seu Secretario o Sr. Lucas Bentes de Carvalho Filho, e a empresa: I G ROSSY - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.520.675/0001-51, estabelecida na Cidade de Nhamundá - Amazonas, na Rua Furtado Belém, nº 05, Centro neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ISAIAS GOMES ROSSY , CPF 346.580.252-72 e RG 9758844 – SSP/AM doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o registro de preços de Material Escolar, destinados as futuras aquisições da Secretaria Municipal de Educação para a Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I da Ata da Sessão ocorrida, respeitados os termos do Certame Pregão Presencial n.º 002/2015 e seus anexos, todas as partes integrantes deste processo.
Parágrafo Primeiro – Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Nhamundá a fazer as aquisições dos produtos licitados em sua totalidade ou em quaisquer outras quantidades, não gerando obrigação pecuniária ou de qualquer outra natureza a favor da Empresa Vencedora.
Parágrafo Segundo – Participou deste certame a Empresa:

EMPRESA: I G ROSSY – ME	
CNPJ: 84.520.675/0001-51	FONE/FAX
END. RUA FURTADO BELEM, N° 05 – CENTRO – NHAMUNDÁ/AM	E-MAIL
REPRESENTANTE LEGAL	CARGO
ISAIAS GOMES ROSSY	TITULAR DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS
Os Itens e preços registrados da Empresa vencedora são os seguintes:

ITEM	DESCRICAO	UM	QTDE	P. UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	CARDERNO BROCHURA (GRANDE)	UM	4000	R$ 3,43	R$ 13.720,00
2	CARDERNO DE 12 MATERIAS	UM	5000	R$ 11,80	R$ 59.000,00
3	CADERNO DE 10 MATÉRIAS	UND	3000	R$ 7,70	R$ 23.100,00
4	LÁPIS	CX	80	R$ 23,76	R$ 1.900,80
5	CANETA	CX	200	R$ 18,40	R$ 3.680,00
6	BORRACHA	UND	500	R$ 0,25	R$ 125,00
7	BORRACHA DE 2 CORES	CX	500	R$ 19,35	R$ 9.675,00
8	COLA DE ISOPOR GRANDE	UM	5000	R$ 2,64	R$ 13.200,00

9	LAPIS DE COR	CX	3000	R$ 2,47	R$ 7.410,00
10	GIZ DE CERA	UM	3000	R$ 1,45	R$ 4.350,00
11	CALIGRAFIA Nº 1	UM	1000	R$ 1,45	R$ 1.450,00
12	CALIGRAFIA Nº 2	UM	1000	R$ 1,45	R$ 1.450,00
13	E.V.A	UM	1000	R$ 1,70	R$ 1.700,00
14	E.V.A ESTAMPADO	UM	1000	R$ 4,05	R$ 4.050,00
15	CARTOLINA	UM	6000	R$ 0,50	R$ 3.000,00
16	PAPEL CARTÃO	UM	6000	R$ 1,00	R$ 6.000,00
17	REABASTECEDOR DE PINCEL	UM	1000	R$ 6,30	R$ 6.300,00
18	ESTILETE	CX	500	R$ 23,23	R$ 11.615,00
19	FOLHA DE PAPEL MICROONDULADO	UM	5000	R$ 1,94	R$ 9.700,00
20	GLITTER	UM	5000	R$ 1,45	R$ 7.250,00
21	FOLHA DE ISOPOR 15MM	UM	5000	R$ 4,40	R$ 22.000,00
22	FOLHA DE ISOPOR 20MM	UM	5000	R$ 5,24	R$ 26.200,00
23	FOLHA DE ISOPOR 25MM	UM	5000	R$ 6,50	R$ 32.500,00
24	BASTÕES DE COLA QUENTE	UM	5000	R$ 1,50	R$ 7.500,00
25	TNT	ROLO	1000	R$ 47,38	R$ 47.380,00
26	TESOURA ESCOLAR	UND	500	R$ 1,00	R$ 500,00
27	PAPEL A4	RESM	1000	R$ 16,95	R$ 16.950,00
28	PAPEL ALMAÇO	RESM	1000	R$ 20,35	R$ 20.350,00
29	PAPEL CAMURÇA	UND	800	R$ 0,58	R$ 464,00
30	PAPEL CREPOM	UND	500	R$ 0,90	R$ 450,00
31	PAPEL VERDE	UND	600	R$ 8,63	R$ 5.178,00
32	PAPEL MADEIRA	UND	1000	R$ 0,58	R$ 580,00
33	COLA BRANCA	UND	500	R$ 0,58	R$ 290,00
34	FITA CREPE 48 X 50	UND	500	R$ 8,50	R$ 4.250,00
35	QUADRO BRANCO DE 1.20X2.30M	UM	100	R$ 307,00	R$ 30.700,00
TOTAL					**R$ 403.967,80**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura de Nhamundá poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
Sem prejuízo das disposições contidas no Certame Pregão Presencial n.º 002/2015 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pela Prefeitura de Nhamundá.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá Secretaria **Municípal de Educação**, que se obriga a:
I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
VI. Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos .
VII – Receber e Conferir os produtos que venham a ser adquiridos

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir :
I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Edital parte deste processo;
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável.
II. Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura de Nhamundá poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
O Foro da Cidade de Nhamundá/AM será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nhamundá/AM, 02 de Outubro de 2015.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal

LUCAS BENTES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:729C9BA7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015-CML
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nhamundá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:
CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de recursos sobre o certame realizado.
RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei n° 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, na qual foi declarada vencedora as Empresas: I. B. ROSSY - ME, inscrita no

CNPJ Sob o nº. 02.017.369/0001-32 e A. A. R. FEIJÓ - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 02.386.834/0001-02.
II – ADJUDICAR o presente objeto as Empresas vencedoras acima qualificadas.
III - REGISTRAR os preços finais dos itens ofertados por cada empresa, objeto do referido Pregão Presencial n° 003/2015.
IV – DETERMINAR que seja emitida em nome das Empresas: I. B. ROSSY - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 02.017.369/0001-32 19 itens com o global valor de R$ 266.708,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Setecentos e Oito Reais) e A. A. R. FEIJÓ - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 02.386.834/0001-02 35 itens com o global valor de R$ 233.978,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais) de acordo com as futuras aquisições decorrentes do presente certame, em favor das empresas.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Nhamundá, 25 de setembro de 2015.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:0D223F43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2015
ESPÉCIE: Carta - Contrato de Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ representada pelo Sr. Prefeito GLEDSON HADSON PALAIN MACHADO e a empresa I B ROSSY – ME CNPJ Nº 02.017.369/0001-32; DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2015; OBJETO: materiais de limpeza para atender as futuras necessidades de compras das secretarias municipais da prefeitura de Nhamundá; VALOR GLOBAL: R$ 266.708,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Setecentos e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.008 - Manutenção da secretaria municipal de administração; FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial nº 003/2015-CML.

Nhamundá(AM), 02 de Outubro 2015.

GLEDSON HADSON PALAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:C5F8AC19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2015
ESPÉCIE: Carta - Contrato de Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ representada pelo Sr. Prefeito GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO e a empresa A. A. R. FEIJO - ME CNPJ Nº 02.386.834/0001-02; DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2015; OBJETO: materiais de limpeza para atender as futuras necessidades de compras das secretarias municipais da prefeitura Municipal de Nhamundá; VALOR GLOBAL: R$ 233.978,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.008 - Manutenção da secretaria municipal de administração; FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial nº 003/2015-CML.

Nhamundá(AM), 02 de Outubro 2015.

GLEDSON HADSON PALAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:1FBDC355

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015-CML

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nhamundá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:
CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de recursos sobre o certame realizado.
RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei n° 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, na qual foi declarada vencedora a Empresa: J M P GONÇALVES, inscrita no CNPJ Sob o nº. 00.888.774/0001-09, todos os itens com o global valor de R$ 956.635,00 (Novecentos e Cinqüenta e Seis Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).
II – ADJUDICAR o presente objeto a Empresa vencedora acima qualificada.
III - REGISTRAR os preços finais dos itens ofertados por cada empresa, objeto do referido Pregão Presencial n° 004/2015.
IV – DETERMINAR que seja emitida em nome da Empresa: J M P GONÇALVES, inscrita no CNPJ Sob o nº. 00.888.774/0001-09, todos os itens com o global valor de R$ 956.635,00 (Novecentos e Cinqüenta e Seis Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais) de acordo com as futuras aquisições decorrentes do presente certame, em favor das empresas.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Nhamundá, 25 de setembro de 2015.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:03C3DB86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2015
ESPÉCIE: Carta - Contrato de Fornecimento de Material de Expediente, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ representada pelo Sr. Prefeito GLEDSON HADSON PALAIN MACHADO e a empresa J M P GONÇALVES - ME CNPJ Nº 00.888.774/0001-09; DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2015; OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, para utilização das Secretarias de Municipais; VALOR GLOBAL: R$ 956.635,00 (Novecentos e Cinqüenta e Seis Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial nº 004/2015-CML.

Nhamundá(AM), 02 de Outubro 2015.

GLEDSON HADSON PALAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:7ADE88D9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços situado à Rua Furtado Belém, 42 - Bairro: Centro - Cep: 69.140-000 – Nhamundá - Amazonas, representada neste ato por seu Secretario Mesaque de Souza Martins, e a empresa: J M P GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.888.774/0001-09, estabelecida na Cidade de Nhamundá - Amazonas, na Rua Furtado Belém, nº 25, Centro, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. José Mário Paulain Gonçalves, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços de Materiais de Expediente, para futuras aquisições das Secretarias da Prefeitura Municipal de Nhamundá, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I da Ata da Sessão ocorrida, respeitados os termos do Certame Pregão Presencial n.º 004/2015 e seus anexos, todos partes integrantes deste processo.

Parágrafo Primeiro – Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Nhamundá a fazer as aquisições dos produtos licitados em sua totalidade ou em quaisquer outras quantidades, não gerando obrigação pecuniária ou de qualquer outra natureza a favor da Empresa Vencedora.

Parágrafo Segundo – Participou deste certame a Empresa:

EMPRESA: J M P GONÇALVES	
CNPJ: 00.888.774/0001-09	FONE/FAX
END. RUA FURTADO BELÉM, 25 CENTRO – NHAMUNDÁ/AM	E-MAIL
REPRESENTANTE LEGAL	CARGO
JOSÉ MÉRIO PAULAIN GONÇALVES	TITULAR DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

Os Itens e preços registrados da Empresa vencedora são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UM	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	AGENDA DE NEGOCIOS	UM	500	R$ 18,40	R$ 9.200,00
2	AGENDA TELEFÔNICA GRANDE	UM	500	R$ 24,70	R$ 12.350,00
3	ALMOFADA P/ CARIMBO	UM	2000	R$ 12,40	R$ 24.800,00
4	BASTÃO DE COLA QUENTE	UM	5000	R$ 1,00	R$ 5.000,00
5	BASTÃO DE COLA QUENTE	UM	10000	R$ 0,85	R$ 8.500,00
6	BORRACHA BRANCA	UM	10000	R$ 0,40	R$ 4.000,00
7	CAIXA P/ ARQUIVO	CX	20000	R$ 5,40	R$ 108.000,00
8	CALCULADORA 12 DIGITOS	UM	600	R$ 27,80	R$ 16.680,00
9	CALCULADORA 08 DIGITOS PEQUENA	UM	600	R$ 17,00	R$ 10.200,00
10	CANETA 4 CORES	CX	1000	R$ 4,80	R$ 4.800,00
11	CANETA BIC CRYSTAL 1,6mm	UM	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
12	CANETA BIC FINE	UM	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	1000	R$ 18,70	R$ 18.700,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	1000	R$ 18,70	R$ 18.700,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	1000	R$ 18,70	R$ 18.700,00
16	CARBONO	CX	1000	R$ 21,00	R$ 21.000,00
17	CARTOLINA	UM	1000	R$ 0,75	R$ 750,00
18	CARTUCHO PRETO IMPRESSORA HP	UM	500	R$ 64,00	R$ 32.000,00
19	CARTUCHO COLORIDO IMPRESSORA EPSON	UM	500	R$ 64,00	R$ 32.000,00
20	CARTUCHO COLORIDO IMPRESSORA HP	UM	500	R$ 74,00	R$ 37.000,00
21	CARTUCHO PRETO IMPRESSORA EPSON	UM	500	R$ 54,00	R$ 27.000,00
22	CARTUCHO PRETO HP REMANUFATURADO	UM	500	R$ 54,50	R$ 27.250,00
23	CD-R	UM	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
24	CLIPS	CX	1000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
25	CLIPS	CX	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
26	CLIPS C/ 100 UNIDADES	CX	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
27	CLIPS C/ 50 UNIDADES	CX	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
28	CLIPS C/ 50 UNIDADES	CX	1000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
29	CLIPS COLORIDOS	CX	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
30	COLA BRANCA	UM	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
31	COLA BRANCA	UM	500	R$ 1,50	R$ 750,00
32	COLA DE ISOPOR	UM	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
33	COLA DE ISOPOR	UM	500	R$ 1,50	R$ 750,00
34	CORRETIVO LIQUÍDO TIPO PINCEL	UM	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
35	CORRETIVO LIQUÍDO TIPO CANETA	UM	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
36	DVD-R	UM	500	R$ 1,50	R$ 750,00
37	ELASTICO	CX	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
38	ENVELOPE MEDIO	UM	20000	R$ 0,40	R$ 8.000,00
39	ENVELOPE PEQUENO	UM	20000	R$ 0,20	R$ 4.000,00
40	ESTILETE GRANDE	UM	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
41	ESTILETE PEQUENO	UM	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
42	EXTRATOR DE GRAMPO GRANDE	UM	500	R$ 1,50	R$ 750,00
43	EXTRATOR DE GRAMPO PEQ.	UM	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
44	FITA CREPE GRANDE	UM	1000	R$ 8,50	R$ 8.500,00
45	FITA CREPE PEQ	UM	5000	R$ 4,80	R$ 24.000,00
46	FITA DUREX GRANDE	UM	5000	R$ 3,50	R$ 17.500,00
47	FITA DUREX PEQ.	UM	5000	R$ 1,00	R$ 5.000,00
48	FITA P/ EMPACOTAMENTO	UM	1000	R$ 9,00	R$ 9.000,00
49	GRAMPEADOR GRANDE	CX	1000	R$ 38,00	R$ 38.000,00
50	GRAMPEADOR MÉDIO	CX	3000	R$ 28,00	R$ 84.000,00
51	GRAMPEADOR PEQ.	CX	3000	R$ 9,50	R$ 28.500,00
52	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6	CX	200	R$ 4,50	R$ 900,00
53	LIVRO CAIXA	UM	2000	R$ 9,80	R$ 19.600,00
54	LIVRO DE ATA	UM	1000	R$ 10,00	R$ 10.000,00
55	LIVRO DE PONTO	UM	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
56	MARCADOR DE TEXTO	UM	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
57	MARCADOR PERMANENTE P/CD	UM	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
58	MOUSE PAD	UM	200	R$ 24,70	R$ 4.940,00
59	ORGANIZADOR DE MESA	UM	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
60	PAPEL 40KG	RESMA	1000	R$ 45,00	R$ 45.000,00
61	PAPEL ALMAÇO	RESMA	500	R$ 22,60	R$ 11.300,00
62	PAPEL CAMURÇA	UM	500	R$ 1,00	R$ 500,00
63	PAPEL CARTÃO	PCT	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
64	PAPEL CREPOM	UM	500	R$ 1,00	R$ 500,00
65	PAPEL ESTENCIL A ALCOOL	UM	500	R$ 0,60	R$ 300,00
66	PAPEL MADEIRA	UM	100	R$ 0,50	R$ 50,00
67	PAPEL OFÍCIO	RESMA	500	R$ 15,80	R$ 7.900,00
68	PAPEL P/ FAX	UM	1000	R$ 6,80	R$ 6.800,00
69	PAPEL VERGÊ	UM	1000	R$ 13,00	R$ 13.000,00
70	PASTA C/ FERRAGEM	UM	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
71	PASTA C/ FERRAGEM	UM	500	R$ 1,75	R$ 875,00
72	PASTA P/ DOCUMENTO	UM	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
73	PASTA P/ DOCUMENTO	UM	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
74	PASTA PLÁSTICA	UM	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
75	PASTA SANFONADA C/ DIVISÕES	UM	1000	R$ 38,00	R$ 38.000,00
76	PASTA SUSPENSA	UM	1000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
77	PASTA Z	UM	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
78	PEN DRIVE 4 GB	UM	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
81	PERFURADOR	UM	200	R$ 38,50	R$ 7.700,00
82	PLACA DE ISOPOR 10mm	UM	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
83	PLACA DE ISOPOR 15mm	UM	1000	R$ 4,40	R$ 4.400,00
84	PLACA DE ISOPOR 25mm	UM	1000	R$ 6,40	R$ 6.400,00
85	POST IT	UM	500	R$ 6,40	R$ 3.200,00
86	POST IT	UM	500	R$ 14,50	R$ 7.250,00
87	PRANCHETA	UM	200	R$ 12,80	R$ 2.560,00
88	PROTOCOLO DE CORRESP.	UM	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
89	REGUA CRISTAL 50CM	UM	1000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
90	REGUA CRISTAL 30CM	UM	1000	R$ 0,80	R$ 800,00
92	TALÃO DE RECIBO	UM	1000	R$ 2,40	R$ 2.400,00
93	TESOURA	UM	500	R$ 3,80	R$ 1.900,00
94	TINTA P/ CARIMBO	UM	1000	R$ 8,30	R$ 8.300,00
95	TONER 12A	UM	150	R$ 69,20	R$ 10.380,00
TOTAL					R$ 956.635,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura de Nhamundá poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Certame Pregão Presencial n.º 004/2015 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta

Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pela Prefeitura de Nhamundá.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá Secretaria **Municípal de Administração e Planejamento**, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos .

VII – Receber e Conferir os produtos que venham a ser adquiridos

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir :

I. Por iniciativa do Prefeitura Municipal:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Edital parte deste processo;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura de nhamundá poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Nhamundá/AM será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nhamundá/AM, 02 de Outubro de 2015.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal

MESAQUE DE SOUZA MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Órgão Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:140B729F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015-CML
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nhamundá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de recursos sobre o certame realizado.

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei n° 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, na qual foi declarada vencedoras as Empresas: H P DE SOUZA FILHO – ME CNPJ nº 02.532.985/0001-31 vencedora de 9 itens no valor global de R$ 871.850,00 (Oitocentos e Setenta e Um Mil Oitocentos e Cinqüenta Reais), e a empresa NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ nº 19.180.666/0001-05 vencedora de 143 itens no valor global de R$ 806.469,00 (Oitocentos e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais).

II – ADJUDICAR o presente objeto as Empresas vencedoras acima qualificadas.

III - REGISTRAR os preços finais dos itens ofertados por cada empresa, objeto do referido Pregão Presencial n° 005/2015.

IV – DETERMINAR que seja emitida em nome das Empresas: H P DE SOUZA FILHO – ME CNPJ nº 02.532.985/0001-31 vencedora de 09 itens no valor global de R$ 871.850,00 (Oitocentos e Setenta e Um Mil Oitocentos e Cinqüenta Reais) e a empresa NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ nº 19.180.666/0001-05 vencedora de 143 itens no valor global de R$ 806.469,00 (Oitocentos e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais) de acordo com as futuras aquisições decorrentes do presente certame, em favor das empresas.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Nhamundá/AM, 25 de setembro de 2015

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:41923477

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2015

ESPÉCIE: CARTA - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ representada pelo Sr. Prefeito GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO e a empresa H P DE SOUZA FILHO - ME CNPJ Nº 02.532.985/0001-21; DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2015; OBJETO: Aquisição de Materiais de construção para utilização em Serviços Públicos e Pequenas Obras de infraestrutura; VALOR GLOBAL: R$ 871.850,00 (Oitocentos e Setenta e Um Mil Oitocentos e Cinqüenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA; FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial nº 005/2015-CML.

Nhamundá(AM), 02 de Outubro 2015.

GLEDSON HADSON PALAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:1E1A3FD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2015
ESPÉCIE: CARTA - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ representada pelo Sr. Prefeito GLEDSON HADSON PALAIN MACHADO e a empresa NHAMUNDA MATERIAIS DE CONSTRUCOES EIRELI - ME CNPJ Nº 19.180.666/0001-05; DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2015; OBJETO: Aquisição de Materiais de construção para utilização em Serviços Públicos e Pequenas Obras de infraestrutura; VALOR GLOBAL: R$ 806.469,00 (Oitocentos e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais)..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA; FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial nº 005/2015-CML.

Nhamundá(AM), 02 de Outubro 2015.

GLEDSON HADSON PALAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:41C3E4C2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015

Pelo presente instrumento, presentes na Sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, situada à Rua Furtado Belém, 42 - Bairro: Centro - Cep: 69.140-000 – Nhamundá – Amazonas, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, representada neste ato por seu titular o Sr. Militão Nogueira de Souza, e as empresas: H. P. DE SOUZA FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.532.985/0001-21, estabelecida na Cidade de Nhamundá - Amazonas, na Rua Tiradentes, nº 33/A, Santo Antonio, neste ato representada por seu representante legal o Sr. HAROLDO P DE SOUZA FILHO, e a Empresa NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.180.666/0001-05, estabelecida na Cidade de Nhamundá - Amazonas, na Rua Furtado Belém, nº 38, Centro, neste ato representada por seu representante legal, a Sr. RICARDO FONSECA GOMES , CPF 000.531.402-06 e RG 1902602-1 – SSP/AM, doravante denominados FORNECEDORES, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços de Materiais de Construção e Ferragens em Geral, para futuras aquisições da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I da Ata da Sessão ocorrida, respeitados os termos do Certame Pregão Presencial n.º 005/2015 e seus anexos, todas as partes integrantes deste processo.

Parágrafo Primeiro – Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Nhamundá a fazer as aquisições dos produtos licitados em sua totalidade ou em quaisquer outras quantidades, não gerando obrigação pecuniária ou de qualquer outra natureza a favor da Empresa Vencedora.
Parágrafo Segundo – Participaram deste certame as Empresas:

EMPRESA: NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	
CNPJ: 19.180.666/0001-05	FONE/FAX
END. RUA FURTADO BELEM, N° 38 – CENTRO – NHAMUNDÁ/AM	E-MAIL
REPRESENTANTE LEGAL	CARGO
RICARDO FONSECA GOMES	TITULAR DA EMPRESA

EMPRESA: H. P. DE SOUZA FILHO	
CNPJ: 02.532.985/0001-21	FONE/FAX
END. RUA TIRADENTES, N° 33/A – STO. ANTONIO – NHAMUNDÁ/AM	E-MAIL
REPRESENTANTE LEGAL	CARGO
HUMBERTO P. DE SOUZA FILHO	TITULAR DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS
Os Itens e preços registrados das Empresas vencedoras são os seguintes:
Firma: HP DE SOUZA FILHO – ME

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CIMENTO 50 KG	SC	7000	R$ 36,50	R$ 255.500,00
2	AREIA	M3	1200	R$ 65,00	R$ 78.000,00
3	SEIXO	M3	1200	R$ 165,00	R$ 198.000,00
4	FERRO DE 1/4	VARA	600	R$ 18,50	R$ 11.100,00
5	FERRO 3/8	VARA	600	R$ 37,50	R$ 22.500,00
6	FERRO 5/16	VARA	600	R$ 28,30	R$ 16.980,00
7	ARAME RECOZIDO	KG	600	R$ 7,95	R$ 4.770,00
86	TELHA GOMO MIUDO	UM	10.000	R$ 14,00	R$ 140.000,00
87	TELHA ONDINA	UM	10.000	R$ 14,50	R$ 145.000,00
TOTAL					R$ 871.850,00

Firma: NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	CARRINHO DE MAO POP C/ PNEU MACICO METAL	UM	10	R$ 84,90	R$ 849,00
11	ALICATE UNIVERSAL 8	UM	30	R$ 20,00	R$ 600,00
14	FIO PARALELO 2X2,5 FOREPLAST	PÇ	60	R$ 98,00	R$ 5.880,00
15	CABO ELETRICO 10=4.0MM	PÇ	60	R$ 185,00	R$ 11.100,00
16	CABO ELETRICO 10=6.0MM	PÇ	60	R$ 120,00	R$ 7.200,00
17	TUBO DE PVC 6M SOLDAVEL 20 CL 15 CARDINALI	UM	200	R$ 160,00	R$ 32.000,00
18	TUBO DE PVC 6M SOLDAVEL 40 CL 15	UM	200	R$ 85,00	R$ 17.000,00
19	TUBO DE PVC 6M SOLDAVEL 60 CL 15	UM	200	R$ 36,00	R$ 7.200,00
20	TUBO PVC ESGOTO SN PB 6M DN 40 CARDINALI	UM	200	R$ 65,00	R$ 13.000,00
21	TUBO PVC ESGOTO SN PBV 6M DN 50 CARDINALI	UM	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
22	TUBO PVC ESGOTO SN PBV 6M DN 100	UM	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
23	TUBO PVC ESGOTO SN PBV 6M DN 75	UM	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
24	LAMPADA ASPIRAL 15W ARTEK	UM	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
25	LAMPADA ASPIRAL 20W ARTEK	UM	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
26	LAMPADA ASPIRAL 25W ARTEK	UM	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00
27	LAMPADA FLUORESCENTE 20W T 8 (25) TASCHIBRA	UM	400	R$ 12,00	R$ 4.800,00
28	LAMPADA FLUORESCENTE 40W T 8 (25) TASCHIBRA	UM	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00
29	LAMPADA PL 4U 45W ARTEK	UM	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
30	FITA ISOLANTE 19MMX05M (30) FAME	UM	200	R$ 2,70	R$ 540,00
31	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX2M FOXLUX	UM	200	R$ 2,00	R$ 400,00
32	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX05M FOXLUX	UM	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
33	FECHADURA EXT. MASANETA SOPRANO	UM	100	R$ 6,00	R$ 600,00
34	FECHADURA MACENETA INOX EXT 2600/70 (01) ALIANCA	UM	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
35	FECHADURA TIPO CAIXAO SILVANA	UM	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
36	FECHADURA P/ GAVETA NIQUELADO STAM	UM	100	R$ 6,50	R$ 650,00
38	ARAME RECOZIDO 18 RL 1 KG GERDAU/BELGO	KG	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
40	TERÇADO 20" TRAMONTINA	UM	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
42	TERÇADO 22" TRAMONTINA	UM	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
43	COLHER DE PEDREIRO 8 JAPI	UM	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
46	TRENA DE ACO 5M VONDER	UM	100	R$ 8,00	R$ 800,00
47	TRENA DE ACO 8MT IRWIN	UM	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
49	TINTA ACRILICA ECON AMARELO CROMO 3,6L GL CITY COLOR	GALÃO	600	R$ 32,00	R$ 19.200,00
50	TINTA ACRILICA ECON AMARELO MANGA 3,6L GL CITY COLOR	GALÃO	600	R$ 26,00	R$ 15.600,00
51	TINTA ACRILICA ECON AZUL CAPRICHO 3,6L GL CITY COLOR	GALÃO	600	R$ 26,00	R$ 15.600,00
52	TINTA ACRILICA ECON AZUL PADROEIR 3,6L GL CITY COLOR	GALÃO	600	R$ 26,00	R$ 15.600,00
53	TINTA ACRILICA ECONOMICA BRANCA 18L BALDE CITY COLOR	GALÃO	600	R$ 26,00	R$ 15.600,00
54	TINTA ACRILICA ECONOMICA BRANCA 3,6L GL CITY COLOR	GALÃO	600	R$ 88,00	R$ 52.800,00

55	TINTA ACRILICA P/ PISO VERDE 3,6L GALAO CITYCOLOR	GALÃO	600	R$ 23,00	R$ 13.800,00
56	TINTA BISNAGA XADREZ 50ML AMARELO	GALÃO	600	R$ 2,50	R$ 1.500,00
57	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO 1L CITYCOLOR	GALÃO	600	R$ 31,00	R$ 18.600,00
58	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO 3,6L GALAO CITYCOLOR	GALÃO	600	R$ 15,00	R$ 9.000,00
59	TINTA ESMALTE SINTETICO PRETO 1L CITYCOLOR	GALÃO	600	R$ 45,00	R$ 27.000,00
60	TINTA ESMALTE SINTETICO PRETO 3,6L GALAO CITYCOLOR	GALÃO	600	R$ 15,00	R$ 9.000,00
62	ROLO DE LA 15CM C/ CABO TIGRE	UM	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
63	ROLO DE LA 23CM C/ CABO TIGRE	UM	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
64	ROLO DE ESPUMA 15CM C/ CABO TIGRE	UM	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
65	ROLO DE ESPUMA 23CM RESIST. SOLVENTE	UM	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00
66	PINCEL TRINCHA 1/2	UM	300	R$ 1,00	R$ 300,00
67	PINCEL TRINCHA 1.1/2 ATLAS	UM	300	R$ 2,50	R$ 750,00
68	PINCEL TRINCHA 2 ATLAS	UM	300	R$ 3,00	R$ 900,00
69	PINCEL TRINCHA 2.1/2 TIGRE	UM	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
70	PINCEL TRINCHA 3 TIGRE	UM	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
71	THINNER 1/2 LITRO 500ML IQUENE	UM	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
72	THINNER SINT. 206 900ML LUKSNOVA	UM	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00
73	THINNER SINT. 206 GALAO LUKSNOVA	UM	300	R$ 54,00	R$ 16.200,00
74	MARTELO UNHA 23MM C/ VERNIZ TRAMONTINA	UM	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
75	MARTELO UNHA 27 S/ VERNIZ TRAMONTINA	UM	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
76	BATERIA ST 150D AJAX	UM	10	R$ 610,00	R$ 6.100,00
78	BATERIA ST 60D AJAX	UM	10	R$ 287,00	R$ 2.870,00
79	PREGO 1.1/2X13 1KG GERDAU	KG	400	R$ 8,50	R$ 3.400,00
80	PREGO 1.1/2X15 1KG GERDAU	KG	400	R$ 12,00	R$ 4.800,00
81	PREGO 2.1/2X10 1KG GERDAU	KG	400	R$ 8,00	R$ 3.200,00
82	PREGO 2.1/2X13 1KG GERDAU	KG	400	R$ 11,00	R$ 4.400,00
83	PREGO 3.1/2X29 1KG GERDAU	KG	400	R$ 8,00	R$ 3.200,00
84	PREGO 4X6 1KG GERDAU	KG	400	R$ 8,00	R$ 3.200,00
85	PREGO GALEOTA 2.1/2 POL 1KG GERDAU	KG	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00
88	PREGO TELHEIRO 2.1/2 GERDAU	KG	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
89	CAIXA DAGUA POLIETILENO 310LT C/ TAMPA	CX	60	R$ 145,00	R$ 8.700,00
90	CAIXA DAGUA POLIETILENO 500LT C/ TAMPA	CX	60	R$ 185,00	R$ 11.100,00
91	CAIXA DAGUA POLIETILENO 1000LT C/ TAMPA	CX	60	R$ 280,00	R$ 16.800,00
92	TOMADA 2P+T 10AMP. C/ CAIXA P/ CANALETA	UM	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
93	TOMADA 2P+T BRANCA 10A 3211 LUMIE	UM	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
94	TOMADA 2P+T BRANCA 20A 3212 LUMIA	UM	300	R$ 7,50	R$ 2.250,00
95	TOMADA 2P+T EXT. MADEIRA CINZA 10A ILUME	UM	300	R$ 3,75	R$ 1.125,00
96	INTERRUPITOR SOBREPOR	UM	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
97	INTERRUPTOR 1TECLA 1 TOMADA 2P+T RADIAL	UM	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
98	INTERRUPTOR DUPLO C/ PLACA 4X2 BRANCO	UM	300	R$ 11,50	R$ 3.450,00
99	INTERRUPTOR REDONDO P/ MADEIRA	UM	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00
100	ARMACAO BIFASICA RUFINO	UM	350	R$ 18,00	R$ 6.300,00
101	ARMACAO MONOFASICA	UM	350	R$ 11,00	R$ 3.850,00
102	ARMADOR DE REDE SILVANA COMUM PARAFUSAR	UM	150	R$ 6,50	R$ 975,00
103	ARGAMASSA ACI 20KG AMAZOMIX	PACOTE	2.000	R$ 15,00	R$ 30.000,00
104	CHUVEIRO DE 4" CTO BR C/ REGISTRO HERC	UM	100	R$ 7,50	R$ 750,00
105	MANGUEIRA 10M P/ JARDIM TRANC VD PORTOPLAS	UM	100	R$ 17,50	R$ 1.750,00
106	MANGUEIRA 15M P/ JARDIM TRANC VD PORTOPLAS	UM	100	R$ 26,00	R$ 2.600,00
107	PARAFUSO MADEIRA 2,8X20 CH ZINCADO VONDER	CX	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
108	PARAFUSO MADEIRA 3,0X16 CHIPBOARD PH VONDER	CX	560	R$ 30,00	R$ 16.800,00
109	PARAFUSO MADEIRA 3,2X16 CH ZINCADO VONDER	CX	160	R$ 19,00	R$ 3.040,00
110	PARAFUSO MADEIRA 3,5X20 CH ZINCADO VONDER	CX	57	R$ 20,00	R$ 1.140,00
111	PARAFUSO RSC SOBERBA P/ MADEIRA 3,5 X 20	CX	600	R$ 32,50	R$ 19.500,00
112	LIMA 3/16 - 4,8MM	UM	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
113	LIMA 7/32 - 5,5MM	UM	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
114	LIMA TRIANGULAR P/ SERROTE 4" KEF (12) COOPER	UM	300	R$ 12,50	R$ 3.750,00
115	CASCOLA EXTRA EM TUBO 30G	UM	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
116	DISCO CORTE 10X1 ICAPER	UM	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
117	FACAO MATO CABO DE MADEIRA	UM	200	R$ 23,50	R$ 4.700,00
118	FURADEIRA IMPACTO SKIL 6652 2VEL 3/8 KIT POLIR	UM	50	R$ 147,00	R$ 7.350,00
119	SERRA CIRCULAR SKIL 5300 7 1/4 110V/1300W/5000RP	UM	20	R$ 25,00	R$ 500,00
120	VASO SANIT. CONV. CARAMELO BELIZE	UM	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00
121	VASO P/ CX. ACOPLADA BRANCO BELIZE	UM	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
122	PIA INOX ACO C/ VALV. 1,20M TRAMONTINA	UM	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
123	PIA INOX ACO C/ VALV. 1,50M TRAMONTINA	UM	50	R$ 195,00	R$ 9.750,00
124	VEDANEL P/ VASO 310 GRS	UM	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
125	FITA MULTIUSO KIMANTA 10M X 100MM	UM	200	R$ 28,00	R$ 5.600,00
126	PORCA SEXTAVADA (D) 1/4 VONDER	UM	5.000	R$ 0,05	R$ 250,00
127	PORCA SEXTAVADA (E) 5/16 VONDER	UM	5.000	R$ 0,10	R$ 500,00
128	PORCA SEXTAVADA (F) 3/8 VONDER	UM	5.000	R$ 0,15	R$ 750,00
129	PORCA SEXTAVADA (J) 5/8 VONDER	UM	5.000	R$ 0,40	R$ 2.000,00
130	FACA TRAMONTINA	UM	30	R$ 9,50	R$ 285,00
131	CADEADO DE LATAO MACIO 20MM VONDER	UM	70	R$ 9,50	R$ 665,00
132	CADEADO DE LATAO MACIO 25MM VONDER	UM	70	R$ 10,00	R$ 700,00
133	CADEADO DE LATAO MACIO 50MM VONDER	UM	70	R$ 35,00	R$ 2.450,00
134	CADEADO DE LATAO MACIO 40MM VONDER	UM	70	R$ 21,00	R$ 1.470,00
135	ARRUELA LISA (D) 1/4 FERRO VONDER	UM	5.000	R$ 0,10	R$ 500,00
136	ARRUELA LISA (E) 5/16 FERRO VONDER	UM	5.000	R$ 0,10	R$ 500,00
137	ARRUELA LISA (F) 3/8 FERRO VONDER	UM	5.000	R$ 0,15	R$ 750,00
138	ARRUELA LISA (J) 5/8 FERRO VONDER	UM	5.000	R$ 0,40	R$ 2.000,00
139	BOTA NAUTICA PRETA N38/39 C/ MEDIO ITALBOTAS	UM	300	R$ 29,50	R$ 8.850,00
140	BROCA ACO RAPIDO 4.0MM DORMER	UM	30	R$ 4,00	R$ 120,00
141	CURVA 45 SOLDAVEL 20MM	UM	300	R$ 1,00	R$ 300,00
142	CURVA 45 SOLDAVEL 25MM	UM	300	R$ 2,00	R$ 600,00
143	CURVA 45 SOLDAVEL 32MM	UM	300	R$ 3,20	R$ 960,00
144	CURVA 45 SOLDAVEL 50MM	UM	300	R$ 7,70	R$ 2.310,00
145	CURVA 90 SOLDAVEL 20MM CARDINALI	UM	300	R$ 1,00	R$ 300,00
146	CURVA 90 SOLDAVEL 25MM CARDINALI	UM	300	R$ 1,50	R$ 450,00
147	CURVA 90 SOLDAVEL 50MM CARDINALI	UM	300	R$ 7,90	R$ 2.370,00
148	JOELHO 45 ESGOTO PRIMARIO DN 100	UM	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
149	JOELHO 45 ESGOTO PRIMARIO DN 75	UM	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
150	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM CARDINALI	UM	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
151	JOELHO 90 SOLDAVEL 50MM CARDINALI	UM	300	R$ 0,50	R$ 150,00
152	TE ESGOTO PRIMARIO DN 100X50 CARDINALI	UM	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
153	TE SOLDAVEL 50MM CARDINALI	UM	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00
154	VERNIZ ACRILICO	UM	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
155	VERNIZ EXTRA RAPIDO MOGNO COLONIAL 1LT 900ML IQUINE	UM	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
156	SELADOR ACRILICO	UM	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00
157	MASSA ACRILICA BD CITY COLOR	BD	40	R$ 23,00	R$ 920,00
158	MASSA ACRILICA GL CITY COLOR	BD	400	R$ 88,00	R$ 35.200,00
159	ISOPOR DE 170 LTS	UM	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
160	ISOPOR DE 130 LTS	UM	100	R$ 98,00	R$ 9.800,00
162	ISOPOR DE 70 LTS	UM	100	R$ 82,00	R$ 8.200,00
163	ISOPOR DE 50 LTS	UM	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
164	ISOPOR DE 36 LTS	UM	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
166	ROLDANAMETAL 6 CM VONDER	UM	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
TOTAL					**R$ 806.469,00**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura de Nhamundá poderá liberar o fornecedor do

compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Certame Pregão Presencial n.º 005/2015 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pela Prefeitura de Nhamundá.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá Secretaria Municípal de Infraestrutura, que se obriga a:
I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
VI. Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.
VII – Receber e Conferir os produtos que venham a ser adquiridos

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir :
I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Edital parte deste processo;
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável.
II. Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura de nhamundá poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Nhamundá/AM será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nhamundá/AM, 02 de Outubro de 2015.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal

MILITÃO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Órgão Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:0BAF7E27

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015-CML

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nhamundá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:
CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de recursos sobre o certame realizado.
RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei n° 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, na qual foi declarada vencedora a Empresa: M F DE A FONSECA - ME CNPJ nº 02.017.373/0001-09 vencedora de todos os itens no valor global de R$ 749.695,00 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).
II – ADJUDICAR o presente objeto a Empresa vencedora acima qualificada.
III - REGISTRAR os preços finais dos itens ofertados por cada empresa, objeto do referido Pregão Presencial n° 006/2015.
IV – DETERMINAR que seja emitida em nome da Empresa: M F DE A FONSECA - ME CNPJ nº 02.017.373/0001-09 vencedora de todos os itens no valor global de R$ 749.695,00 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais) de acordo com as futuras aquisições decorrentes do presente certame, em favor da empresa.
Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Nhamundá/AM, 25 de setembro de 2015.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:FE6661A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2015

ESPÉCIE: CARTA - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ representada pelo Sr. Prefeito GLEDSON HADSON PALAIN MACHADO e a empresa M F DE A FONSECA - ME CNPJ Nº 02.017.373/0001-09; DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2015; OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretaria Municipais; VALOR GLOBAL: R$ 749.695,00 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial nº 006/2015-CML.

Nhamundá(AM), 02 de Outubro 2015.

GLEDSON HADSON PALAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:8D43F954

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços situado à Rua Furtado Belém, 42 - Bairro: Centro - Cep: 69.140-000 – Nhamundá - Amazonas, representada neste ato por seu Secretario Mesaque de Souza Martins, e a empresa: M F DE A FONSECA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.017.373/0001-09, estabelecida na Cidade de Nhamundá - Amazonas, na Rua Furtado Belém, nº 38, Centro neste ato representada por seu representante legal, a Sra. MARIA FRANCENILDA DE AZEVEDO FONSECA, CPF 336.150.202-00 e RG 1061028-6 – SSP/AM, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços de Gêneros Alimentícios, para futuras aquisições das Secretarias da Prefeitura Municipal de Nhamundá, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I da Ata da Sessão ocorrida, respeitados os termos do Certame Pregão Presencial n.º 006/2015 e seus anexos.

Parágrafo Primeiro – Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Nhamundá a fazer as aquisições dos produtos licitados em sua totalidade ou em quaisquer outras quantidades, não gerando obrigação pecuniária ou de qualquer outra natureza a favor da Empresa Vencedora.

Parágrafo Segundo – Participou deste certame a Empresa:

EMPRESA: M F DE A FONSECA	
CNPJ: 02.017.373/0001-09	FONE/FAX
END. RUA FURTADO BELEM, N° 38 – CENTRO – NHAMUNDÁ/AM	E-MAIL
REPRESENTANTE LEGAL	CARGO
MARIA FRANCENILDA DE AZEVEDO	TITULAR DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

Os Itens e preços registrados da Empresa vencedora são os seguintes:

ITEM	DESCRICAO	UND	QTDE	Preço Unitário	Total
1	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	KG	4100	R$ 13,00	R$ 53.300,00
2	LATA DE ACHOCOLATADOS EM PÓ 400g	UM	3000	R$ 5,50	R$ 16.500,00
3	AÇUCAR	KG	4000	R$ 1,90	R$ 7.600,00
4	ARROZ	KG	2800	R$ 2,85	R$ 7.980,00
5	BISCOITO DOCE	PC	3100	R$ 2,85	R$ 8.835,00
6	BISCOITO SALGADO	PC	2400	R$ 2,95	R$ 7.080,00
7	CAFÉ EM PÓ	KG	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
8	LATA DE CONSERVA	UM	2000	R$ 3,50	R$ 7.000,00
9	CHARQUE	KG	2400	R$ 22,50	R$ 54.000,00
10	COLORAL	KG	2000	R$ 4,70	R$ 9.400,00
11	FARINHA	KG	2000	R$ 4,90	R$ 9.800,00
12	FEIJÃO	KG	3500	R$ 6,90	R$ 24.150,00
13	FRANGO	KG	10000	R$ 5,85	R$ 58.500,00
14	FARINHA DE TAPIOCA	KG	4400	R$ 6,00	R$ 26.400,00
15	LATA DE FARINHA LACTEA	UM	5000	R$ 4,80	R$ 24.000,00
16	LATA DE LEITE EM PÓ	UM	5000	R$ 9,50	R$ 47.500,00
17	LEITE DE COCO	UM	3000	R$ 1,50	R$ 4.500,00
18	MASSA P/ SOPA	PC	10000	R$ 3,00	R$ 30.000,00
19	PACOTE DE MACARRÃO	PC	10000	R$ 2,00	R$ 20.000,00
20	MANTEIGA DE MARGARINHA	KG	2500	R$ 7,00	R$ 17.500,00
21	OLEO DE SOJA	UM	4000	R$ 3,50	R$ 14.000,00
22	SAL FINO	KG	3000	R$ 1,00	R$ 3.000,00
23	LATA DE SALSICHA	UM	10000	R$ 2,00	R$ 20.000,00
24	LATA DE SARDINHA	UM	10000	R$ 2,70	R$ 27.000,00
25	GARRAFA DE SUCO	UM	7800	R$ 2,50	R$ 19.500,00
26	GARRAFA DE VINAGRE	UM	3000	R$ 1,50	R$ 4.500,00
27	BOLACHA AGUA E SAL GOSTOSA	UM	2500	R$ 3,00	R$ 7.500,00
28	PÃO FRANCES	UM	10000	R$ 0,50	R$ 5.000,00
29	POLPA DE FRUTAS	KG	5400	R$ 10,00	R$ 54.000,00
30	ALHO	KG	2000	R$ 15,00	R$ 30.000,00
31	BATATA	KG	4500	R$ 4,50	R$ 20.250,00
32	BETERRABA	KG	2700	R$ 6,00	R$ 16.200,00
33	CEBOLA	KG	4000	R$ 3,80	R$ 15.200,00
34	CENOURA	KG	4000	R$ 4,50	R$ 18.000,00
35	MAÇO DE CHEIRO VERDE	UM	4000	R$ 1,50	R$ 6.000,00
36	MAÇO DE COUVE	UM	4000	R$ 1,50	R$ 6.000,00
37	JERIMUN	KG	4000	R$ 4,50	R$ 18.000,00
38	REPOLHO	KG	4000	R$ 6,00	R$ 24.000,00
TOTAL					R$ 749.695,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura de Nhamundá poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Certame Pregão Presencial n.º 006/2015 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pela Prefeitura de Nhamundá.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá Secretaria Municípal de Administração e Planejamento, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos .

VII – Receber e Conferir os produtos que venham a ser adquiridos

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir :

I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Edital parte deste processo;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura de nhamundá poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Nhamundá/AM será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nhamundá/AM, 02 de Outubro de 2015.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal

MESAQUE DE SOUZA MARTINS
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:E8B74759

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato N° 033_a/2015- Cmlp

Firmado em 03 de Agosto de 2015, Entre o Fundo Municipal de Saúde de Parintins Cnpj Sobre o № 11.429.713/0001-91e a Empresa Contratada M. da S. Prestes - Epp Cnpj Nº: 11.725.112/0001-26, Dos Itens 1, 2, 3, Decorrentes da Ata de Registro N° 14/2015, Totalizando o Valor Global do Contrato de R$ 138.780,00 (cento e Trinta e Oito Mil Setecentos e Oitenta Reais), no Prazo do Contrato: 10 (dez) Meses Para "serviço de Transporte de Volumes Via Aérea no Trecho Pin/mao/pin". Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde. Programa de Trabalho: 10.301.0051.2.063 – Operacionalização Das Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fontes de Recurso: 08 – Gestão Plena Sendo Empenhado R$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais); Programa de Trabalho: 10.301.0052.2.064 – Operacionalização Das Ações da Atenção Básica a Saúde; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fontes de Recurso: 02 – Pab Fixo Sendo Empenhado R$ 20.000,00 (vinte Mil Reais); Programa de Trabalho: 10.305.0052.2.066 – Operacionalização Das Ações de Vigilância em Saúde; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fontes de Recurso: 97 – Piso Fixo Vig. Saúde Sendo Empenhado R$ 30.000,00 (trinta Mil Reais); Fontes de Recurso: 118 – Ações Dengue Sendo Empenhado R$ 10.000,00 (dez Mil Reais); Fontes de Recurso: 61 – Ipvs (pni) Sendo Empenhado R$ 18.780,00 (dezoito Mil Setecentos e Oitenta Reais); Fontes de Recurso: 16 – Vig. Sanitária Sendo Empenhado R$ 10.000,00 (dez Mil Reais).

Gabinete do Prefeito em Parintins, 03 de Agosto de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:10FA4350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
ERRATA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2015-CML

ONDE SE LÊ: Termo de Contrato nº 031/2015- CMLP LEIA-SE: "Termo de Contrato nº 027/2015- CMLP" e ONDE SE LÊ: itens decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 16/2015: 1, 12, 16, 17, 31, 34, 36, 37, 38, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 75, 77, 84, 88, 91, 96, 103, 108, 110, 111, 146, 147, 148, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 170, 171, 172, 173, 186, 187, 206, 217, 218, 219, 221, 224, 225, 231, 234, 250, 263, 271; **LEIA-SE**: "12, 16, 17, 31, 34, 36, 37, 38, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 75, 77, 84, 88, 91, 96, 103, 108, 110, 111, 146, 147, 148, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 170, 171, 172, 173, 186, 187, 206, 217, 218, 219, 221, 224, 225, 231, 234, 250, 263", publicado em 026 de outubro de 2015 no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas, nº 1464, página 19, ano VII.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 08 de setembro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:8BDF5F90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015 - CML/PMPF, que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: JLM MOURA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 04.376.127/0001-60, com valor global de R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais);

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de outubro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:B28CAD23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 274/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015
ASSINATURA: 19 de outubro de 2015
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa JLM MOURA COMÉRCIO - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS.

VALOR GLOBAL: R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 08.243.0033.2.046 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 753 – FMDCA – Amigo de Valor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de outubro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:7CE7FFF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
INTIMAÇÃO Nº004/2015 – CP

PROCESSO Nº 254/2015
RESOLUÇÃO Nº 004/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Rio Preto da Eva/AM, em 23 de Outubro de 2015.
A Sua Senhoria, Senhor.
LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
MUI DIGNO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
Nesta
Senhor,
A **COMISSÃO PROCESSANTE – CP,** daqui por diante simplesmente chamada de **CP,** constituída pelo Plenário desta Casa Legislativa, na Reunião Ordinária do dia 08 de Setembro de 2015, que resultou na **RESOLUÇÃO Nº 004, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015,** promulgada pelo Presidente desta Câmara Municipal. A **CP** foi constituída, nos autos do **PROCESSO Nº 254/2015,** Para apurar irregularidades apresentadas; "Infração Politico Administrativa cometida pelo denunciado em virtude de o mesmo ter efetuado saque de um cheque no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mesmo após ter sido afastado por determinação judicial, em que o mesmo denunciante requer criação de Comissão Processante para apuração dos fatos e aplicação dos sansões legais".
Tendo em vista o Decreto de Lei 201/67, especialmente o inciso IV, que determina a intimação com antecedência de pelo menos vinte e quatro horas,vem **INTIMAR** V. Exma:
I. Para **CONHECIMENTO** da **5° ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE – CP**;
II. Para **COMPARECER** perante esta CP, que se encontra instalada no endereço descrito no rodapé desta intimação, as 11:00 horas do dia 03 de novembro de 2015 (TERÇA-FEIRA), a fim de prestar depoimento no referido processo;
Segue em anexo copia da **6° ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE – CP**.

MARCELO COSTA SANTOS
Presidente da CP 03/2015
Vereador
PMDB

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:74178FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320, DE 28 DE OUTUBRO 2015.

Concede licença a servidor, que menciona, para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1.713/2015-PMRPE,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **Walderson de Assis Gomes,** funcionário público, concursado, **licença sem ônus**, a ser gozada no período de **03 (três) meses,** a partir do dia 13 de outubro, no amparo do art. 125, incisos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 28 de outubro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:58831A64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
DECRETO N 004/2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2015-GPCM

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-Am, por decisão da maioria dos seus membros, na Reunião Ordinária do dia 21 de Setembro de 2015, e tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinando com o Art. 24 da Lei nº. 003 de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro,
CONSIDERANDO a manifestação da maioria do plenário deste Poder Legislativo, que após a discussão e consenso de todos os vereadores, decidiu pela formação da Comissão Temporária de Estudos da Reforma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **DECRETADA** a criação da Comissão Temporária de Estudos para a Reforma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, assim constituídas:

· **Comissão Temporária de Estudos;**
PRESIDENTE – Sandra Gomes Castro
RELATORA – Rosineia Mávio
MEMBRO – Darci Catarini dos Santos
SUPLENTE – Tami Alberto da Silva Aguiar.

Art.2º - Este decreto da Comissão Temporária de Estudos está fundamentado nos princípios constitucionais legais e no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, 22 de Setembro de 2015.

ALMIRO GÓES DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Bruna Figueira
Código Identificador:D315B717

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
CITAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA - CPAD - 2ª CITAÇÃO - SRA. CARLA SOARES QUIRINO

CITAÇÃO DE SERVIDORA

*- **Considerando** as providências Administrativas Disciplinar;*
*- **Considerando** a Lei 121 de 13 de 2000, Licença por Interesse Particular, art. 72, 122 e 125, outra licença só poderá ser concedida após transcorridos 02 anos;*
*- **Considerando** que a servidora não tem mais direito a outra Licença por Interesse Particular; Considerando que a servidora requereu outra licença por interesse particular, e foi Indeferido pelo Executivo Municipal em 29 de maio de 2015;*
*- **Considerando** que a servidora não se apresentou até a presente data de 29 de maio de 2015, data indeferida da Licença por Interesse Particular; e,*
*- **Considerando** a Convocação da servidora no prazo de 05 (cinco) dias, de 23 de setembro de 2015, tendo em vista que não se apresentou a presente data.*
*- **Considerando** que a Comissão resolveu citar pela SEGUNDA vez a servidora, a contar de 28 de Outubro de 2015.*

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de acordo com o Decreto de 06 de Outubro de 2015, aos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel da Cachoeira, AM (Lei nº 121, de 13 de Setembro de 2000, art. nº 162, §§ 1º e 2º) e (Lei nº 161/2003, de 15 dezembro de 2003),

Fica **CITADA,** para comparecer a partir do **dia 28 de Outubro de 2015**, das 08:00 horas da manhã, acompanhado de 02 (duas) testemunhas e/ou seu Procurador, querendo, para ser ouvida e/ou apresentar justificação da não apresentação por termino de LIP e encontra-se em abandono de cargo, prejudicando dessa forma o serviço público, perante a **Comissão de Processo Administrativo**, na Prefeitura Municipal – no Salão Nobre, na Av. Álvaro Maia, 569 - Centro, a Senhora:

- **CARLA SOARES QUIRINO,** com matrícula nº 0580.53-A, Identidade nº 1358785-4, CPF Nº 508.862.232-53, no cargo de **PROFESSOR I.**

A Servidora tem o prazo de 15 (QUINZE) dias, conforme a lei determina a partir da data de publicação.

O não comparecimento da indiciada implicará em sua revelia, conforme prescreve o parágrafo único do art. 164, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 28 de Outubro de 2015.

CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO
Presidente da Com. de Processo Administrativo

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:FE33CFE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO N° 038/ 2015

ATO DE DESIGNAÇÃO N° 038/ 2015

Dispõe sobre Designação de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para o certame Licitatório n° 031/ 2015, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3° inciso IV da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DESIGNA

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro do Pregão Presencial para Registro de preço n° 031/2015, Objeto: *"Contratação de embarcação fluvial para o transporte escolar para 234 (duzentos e trinta e quatro) alunos, do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Médio com mediação tecnológica, matriculados nas Escolas do Sistema Estadual de Ensino, zona rural do Município de Tabatinga-Am"***,** que se realizará no dia 03/11/2015 as 09h00min, na sala da CPL, o Senhor **Valdenei Rodrigues de Oliveira**, juntamente com sua respectiva equipe de apoio: **Márcio da Silva Saldanha e Pâmela Jussara Sales Cabral.**

Art. 2º - Esta Designação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TABATINGA, EM 28 DE OUTUBRO DE 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n°063 de 06 de março de 2015

O presente ato publicado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal e no site da Associação Amazonense dos Municípios do Estado do Amazonas, na data supra, em obediência de acordo com a Lei 8.666 / 93.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:833B2A2A

SECRETARIA DE GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO N° 039/ 2015

ATO DE DESIGNAÇÃO N° 039/ 2015

Dispõe sobre Designação de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para o certame Licitatório n° 030/ 2015, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3° inciso IV da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DESIGNA

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro do Pregão Presencial para Registro de preço n° 030/2015, Objeto: *"aquisição de elenco de medicamento da farmácia básica para atender a demanda dos municípios membros do consórcio de saúde do alto Solimões - Asavida/Am"*, que se realizará no dia 06/11/2015 as 09h00min, na sala da CPL, o Senhor **Valdenei Rodrigues de Oliveira**, juntamente com sua respectiva equipe de apoio: **Márcio da Silva Saldanha e Pâmela Jussara Sales Cabral.**

Art. 2º - Esta Designação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TABATINGA, EM 28 DE OUTUBRO DE 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n°063 de 06 de março de 2015

O presente ato publicado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal e no site da Associação Amazonense dos Municípios do Estado do Amazonas, na data supra, em obediência de acordo com a Lei 8.666 / 93.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:45BBCFC2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2015 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015 – CPL/PMT

No dia vinte e oito (28) do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (2015), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preços para Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé, resultante do Pregão nº 062/2015, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 570/2015, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

EMPRESA VENCEDORA: **NAVERIO – NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS – LTDA, CNPJ nº 84.477.774/0011-60;**

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	Litro	450000	Gasolina Comum	R$ 4,78
2	Litro	600000	Óleo Diesel Comum	R$ 3,75
12	Litro	700000	Diesel S 10	R$ 3,85
13	Botija Completa	1000	Botija de Gás de Cozinha 13 Kg	R$ 220,00
14	carga	8000	Gás de Cozinha 13 Kg	R$ 70,00
15	Litro	450000	Gasolina Comum - PONTAO NAVAL	R$ 4,75
16	Litro	600000	Óleo Diesel Marítimo Comum - PONTAO NAVAL	R$ 3,85
27	carga	4000	Gás de Cozinha 13 Kg - PONTAO NAVAL	R$ 70,00

EMPRESA VENCEDORA: **M T COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – ME CNPJ nº. 22.805.774/0001-22**

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	Litro	450000	Gasolina Comum	R$ 4,78
2	Litro	600000	Óleo Diesel Comum	R$ 3,75
3	Litro	12000	Óleo Lubrificante 40 Para Motor a Diesel	R$ 17,50
4	Litro	6500	Óleo Lubrificante nº 20w40 Para Motor a Gasolina	R$ 17,99
5	Litro	6000	Óleo Lubrificante 90	R$ 17,99
6	balde	100	Graxa Balde de 20KG	R$ 359,00
7	Litro	8000	Óleo Náutico 2T	R$ 19,49
8	Litro	6000	Óleo Lubrificante 140	R$ 17,99
9	Litro	4000	Óleo Lubrificante 4T 20w50	R$ 17,99
10	Litro	1000	Óleo Hidráulico 10w	R$ 17,99
11	Litro	1000	Óleo Hidráulico 68	R$ 17,99
12	Litro	700000	Diesel S 10	R$ 3,85
13	Botija Completa	1000	Botija de Gás de Cozinha 13 Kg	R$ 220,00
14	carga	8000	Gás de Cozinha 13 Kg	R$ 70,00
15	Litro	450000	Gasolina Comum - PONTAO NAVAL	R$ 4,75
16	Litro	600000	Óleo Diesel Marítimo Comum - PONTAO NAVAL	R$ 3,85
17	Litro	12000	Óleo Lubrificante 40 Para Motor a Diesel - PONTAO NAVAL	R$ 17,99
18	Litro	6500	Óleo Lubrificante nº 20w40 Para Motor a Gasolina - PONTAO NAVAL	R$ 17,99
19	Litro	6000	Óleo Lubrificante 90 - PONTAO NAVAL	R$ 17,99
20	balde	100	Graxa Balde de 20KG - PONTAO NAVAL	R$ 358,00
21	Litro	8000	Óleo Náutico 2T - PONTAO NAVAL	R$ 19,49
22	Litro	6000	Óleo Lubrificante 140 - PONTAO NAVAL	R$ 17,99
23	Litro	4000	Óleo Lubrificante 4T 20w50 - PONTAO NAVAL	R$ 17,99
24	Litro	1000	Óleo Hidráulico 10w PONTAO NAVAL	R$ 17,99
25	Litro	1000	Óleo Hidráulico 68 - PONTAO NAVAL	R$ 17,99
26	Botija Completa	1000	Botija de Gás de Cozinha 13 Kg - PONTAO NAVAL	R$ 219,90
27	carga	4000	Gás de Cozinha 13 Kg - PONTAO NAVAL	R$ 70,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 28 de outubro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA DE VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

NAVERIO – NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS – LTDA

M T COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – ME

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2E21960E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 067/2015

A Prefeitura Municipal de Tefé, torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº 1455 de 13 de outubro de 2015, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

29 de outubro de 2015

Leia-se:

6 de novembro de 2015

Tefé, 28 de outubro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E22EE370

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 300/2015 DIA DE FINADOS

> "Decreta Feriado o dia 02 de Novembro – Dia de Finados e Ponto Facultativo o dia 30 de Outubro pelo dia do Funcionário Público"

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

CONSIDERANDO o Dia de Finados em 02 de Novembro e 30 de Outubro pelo dia do Funcionário Público.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica DECRETADO feriado Municipal o dia 02 de Novembro de 2015 pelo dia de Finados e Ponto Facultativo o dia 30 de Outubro de 2015 pelo dia do Funcionário Público para todas as unidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, exceto aquelas caracterizadas como atividade continuada, tais como Saúde, Abastecimento, Trânsito e Guarda Municipal, que adotarão para esses dias escala própria de trabalho.

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de Outubro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:CC48F85B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 297/2015-NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DECRETO MUNICIPAL nº. 297/2015 de 01 de Outubro de 2015.

"Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé-AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tefé/AM.
CONSIDERANDO o memorando nº 535/2015-SEMED que solicita a nomeação de membros do Poder Executivo no Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar, representantes do Poder Executivo os membros titulares e suplentes abaixo:

01	**Titular**	Sandro Roberto Pereira
02	**Suplente**	Arly Rebolças da Silva
03	**Titular-Docente**	Terezinha Chaves da Silva
		Antonio Alves da Costa
04	**Suplentes**	Terezinha Barbosa Cortezão
		João Pereira Belém
05	**Titular APMC**	Tassiana Lima de Souza
		Kétene de Oliveira Cardenes
06	**Suplentes**	Antonio da Silva Barreto
		Francisco Silva Nunes
07	**Titular-Soc.Civil Organizada**	Elias Trindade
		Edjane Rodrigues Meireles
08	**Suplentes**	Neila Remédios Almeida
		José Maria de Oliveira

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em exercício, em 01 de Outubro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:2679FFE9

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 087/2015-DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE CAIXAS

LEI MUNICIPAL nº 087/2015, de 14 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de caixas no térreo das agências bancarias e instituições financeiras no município de Tefé dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ-AM EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Tefé aprovou e eu sanciono a presente,
LEI:

Art. 1º As agencias bancárias, lotéricas e instituições financeiras diversas, que prestam serviço no âmbito do município de Tefé, ficam na obrigatoriedade de instalarem no mínimo, 01 (um) caixa convencional, no térreo das agências para atendimento aos idosos, gestantes e portadores de deficiência.

Art. 2º Para o devido cumprimento do que dispõe o art. 1º, as agências bancárias, lotéricas e instituições financeiras diversas, terão o prazo de (120) cento e vinte dias, a partir da vigência da presente lei, para fazer as devidas adaptações.

Art. 3º a inobservância e descumprimento da referida lei, implicará em multa diária no valor de (2) dois salários mínimo vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 14 de Outubro de 2015.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:2E02E24B

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 088/2015- DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

LEI MUNICIPAL nº 088/2015, de 14 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre a criação e implantação do Programa de Reciclagem de Lixo nas Escolas Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ-AM EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Tefé aprovou e eu sanciono a presente,
LEI:

Art. 1º Fica criado o PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO em todas as Escolas da Rede Pública Municipal.

Art. 2º As escolas municipais deverão ministrar cursos rápidos sobre a importância da reciclagem do lixo para o meio ambiente, bem como indicar aos alunos os materiais que possam ser reciclados.

Art. 3º. As escolas municipais terão a obrigatoriedade em incentivar os alunos para arrecadar todo o material que possa ser reciclado e entregue às escolas, que reverterão em benefício do aluno na forma de material escolar, manutenção periódica da escola, etc.

Parágrafo Único – O Programa deverá ser implantado nas escolas municipais no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei, sendo que as escolas deverão firmar convênio com todas as empresas que utilizarem materiais recicláveis.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 14 de Outubro de 2015.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:74B02A32

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 089/2015- DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS

LEI MUNICIPAL nº 089/2015, de 14 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de artistas locais, em eventos artísticos-culturais realizados pelo Município de Tefé/Am, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ-AM EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Tefé aprovou e eu sanciono a presente,
LEI:

Art. 1º - Torna obrigatória a contratação dos artistas locais, para participar dos eventos artísticos culturais, produzidos ou realizados pelo município de Tefé, para que estes possam difundir seus talentos junto aos munícipes e garantir a viabilização financeira de seu trabalho artístico.

Art. 2º - Todos eventos artísticos culturais, seja municipal estadual ou federal, com participação de recursos públicos de origem municipal estadual, federal, convênios nacional, internacional ou misto, recursos oriundos de doações nacionais ou internacionais de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas, produzidos ou realizados pelo município de Tefé, estarão submetido a presente Lei Municipal.

Art. 3º - É de competência da Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente, a responsabilidade de produzir e divulgar o cadastro artístico cultural, do Município de Tefé, na forma da lei.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente, incumbida da seleção e contratação do artista, bandas ou grupos culturais a serem contemplados nesta lei, com base no cadastro de artistas existentes na Secretaria de Cultura ou órgão equivalente, levando em consideração o princípio da isonomia.

Art. 5º - Do orçamento total dos eventos, fica destinado para contratação dos artistas locais ou produção artístico-culturais, o percentual mínimo de 10%, em eventos produzidos ou realizados pelo município de Tefé.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Cultura terá a responsabilidade de fiscalizar o cumprimento desta lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de recurso próprios suplementados se necessário, convênios estaduais, federais ou doações nacionais ou internacionais, de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 14 de Outubro de 2015.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:AAC59500

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 185/2015/PMU - GP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Declara dias de ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso e suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Uarini – LOMU. e

Considerando que, a cada ano, por ocasião quarta feira dia 28 de outubro, este sendo dia do Funcionário Publico os atos comemorativos, que será transferida para o dia 30 de outubro de 2015, (sexta feira). Considerando que a comunidade em nosso Município é significativa e numerosa no serviço publica municipal; Considerando finalmente que cabe ao Poder Publico apoiar as manifestações culturais e religiosas.
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado que por motiva de que no dia 28 de outubro de 2015 dia dos Funcionários Públicos ter caído em dia de semana, torna-se ponto facultativo no expediente da Prefeitura e Repartições Publicas no dia 30 de outubro de 2015, Sexta Feira Dia do Funcionário Publico.
Art. 3º - As disposições facultativas deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 27 de outubro de 2015.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:A6C9950D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
PORTARIA N.º 271/ 2015

Portaria n.º 271/ 2015 – GAPRE

O Sr. **FELIPE ANTONIO**, **Prefeito Municipal de Urucará**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando o que estabelecem os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Considerando ainda o despacho constante no processo de nº 1237/2015.

R E S O L V E:

I – ***CONCEDER*** ao servidor **JOAQUIM MARIA DA SILVA PAES**, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido em 01 de setembro de 1994, **03** (três) meses de **Licença Prêmio**, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Urucará)

II – Esta Portaria entrará em vigor com a data retroativa de 01 **de agosto** do ano em curso.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará, 13 de agosto de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:DB38F9FA

SEC ADM E FINANCAS
PORTARIA N.º 318 / 2015

Portaria n.º 318 / 2015 – GAPRE

O Sr. **FELIPE ANTONIO**, **Prefeito Municipal de Urucará**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando o que estabelecem os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Considerando ainda o despacho constante do processo n.º 1229/2015.
R E S O L V E:

I – ***CONCEDER*** ao servidor **GERALDO PAES PONTES**, exercendo o cargo de Professor Municipal, admitido na primeira cadeira em 01 de abril de 1998 e na segunda cadeira em 01 de abril de 2003, **03** (três) meses de **Licença Prêmio** nas duas cadeiras, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Urucará)
II – Esta Portaria entrará em vigor com a data retroativa de 01 de setembro do ano em curso.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará, 14 de setembro de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:48A31D7E

SEC ADM E FINANCAS
PORTARIA N.º 270/ 2015

Portaria n.º 270/ 2015 – GAPRE

O Sr. **FELIPE ANTONIO**, **Prefeito Municipal de Urucará**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando o que estabelecem os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Considerando ainda o despacho constante no processo de nº 1219/2015.

R E S O L V E:

I – ***CONCEDER*** a servidora **ANALEUZA TAVARES LEAL**, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 01 de abril de 1998, **03** (três) meses de **Licença Prêmio**, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Urucará)

II – Esta Portaria entrará em vigor com a data retroativa de **03 de agosto** do ano em curso.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará, 12 de agosto de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:13E8B58D

SEC ADM E FINANCAS
PORTARIA N.º310 / 2015

Portaria n.º310 / 2015 – GAPRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a Declaração da Secretaria de Estado da Saúde, em favor da servidora JANICY DA COSTA MACEDO **,** datada de 02 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a servidora **JANICY DA COSTA MACEDO, *GARI,*** *lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos*, 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Maternidade, nos termos do Artigo 1º , Parágrafo único e Artigo 2º da Lei Municipal nº 04/2009 de 26 de fevereiro de 2009.

II – Estabelecer que esta portaria entre em vigor com a data retroativa de 05 de agosto de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 02 de setembro de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:F0BB8EB1

SEC ADM E FINANCAS
PORTARIA N.º 333 / 2015

Portaria n.º 333 / 2015 – GAPRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a Declaração da Secretaria do Estado de Saúde, em favor da servidora MARICLEIA MENDONÇA FERNANDES **,** datada de 21 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a servidora **MARICLEIA MENDONÇA FERNANDES , *AGENTE ADMINISTRATIVO,*** *lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos*, 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Maternidade, nos termos do Artigo 1º , Parágrafo único e Artigo 2º da Lei Municipal nº 04/2009 de 26 de fevereiro de 2009.

II – Estabelecer que esta portaria entre em vigor com a data retroativa 21 de setembro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 23 de setembro de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:41DE5DB5

SEC ADM E FINANCAS
PORTARIA N.º 313 / 2015

Portaria n.º 313 / 2015 – GAPRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a Declaração da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da servidora MARIA TEREZA SILVA CONCEIÇÃO **,** datada de 03 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a servidora **MARIA TEREZA SILVA CONCEIÇÃO,** ***AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde*, 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Maternidade, nos termos do Artigo 1º , Parágrafo único e Artigo 2º da Lei Municipal nº 04/2009 de 26 de fevereiro de 2009.

II – Estabelecer que esta portaria entre em vigor com a data retroativa de 17 de julho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 03 de setembro de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:0AE83D86

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 114 /2015 DE 31 DE GOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

R E S O L V E:

I - EXONERAR o senhor **ERIVELT SABINO DE ARAÚJO,** do cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO CC-1, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
II – O presente Decreto entrará em vigor em 31 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 31 de agosto de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:16A452BB

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 115 /2015 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

R E S O L V E:

I - EXONERAR o senhor **AIRTON PRESTES DA CUNHA,** do cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL CC-2, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
II – O presente Decreto entrará em vigor a partir 30 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 29 de setembro de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:EC9E3905

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 028/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no **CPF sob nº 613.127.702-87**, portadora do **RG nº 580.770** SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1) M. A. P. DOS SANTOS, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 08.830.492/0001-54**, estabelecida na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1.613, Bairro Santa Barbara na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Antonio Pereira dos Santos**, inscrito no CPF nº 315.909.852-49, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho. Doravante denominados Fornecedores, firma a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL PRIMARIO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 028/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2015** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Competem aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
– Compete ao FORNECEDOR:
– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:
– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.
10.2 - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.
10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 21 de outubro de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

M. A. P. DOS SANTOS
Representante

ANEXO I
Número do Registro de Preços: 028/2015
Data do Registro: 21/10/2015 Válido até: 21/10/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2015

ITEM	Qtde	Preço Unit	PreçoTotal	Especificação	Und.	FORNECEDOR
1	3.050,00	155,00	472.750,00	CASCALHO	MT³	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
2	150,00	260,00	39.000,00	SEIXO	MT³	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
3	3.500,00	39,00	136.500,00	CIMENTO 42,5 KG	SC	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
4	2.200,00	42,90	94.380,00	CIMENTO 50 KG	SC	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
5	30,00	585,00	17.550,00	TIJOLO CERÂMICA DE 6 FUROS	MI	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
6	1.200,00	153,40	184.080,00	AREIA GROSSA UNIDADE DE MEDIDA - METRO CÚBICO	MT³	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
7	1.150,00	125,00	143.750,00	AREIA FINA UNIDADE DE MEDIDA - METRO CÚBICO	MT³	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
8	200,00	141,70	28.340,00	AREIA MÉDA UNIDADE DE MEDIDA - METRO CÚBICO	MT³	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
9	120,00	286,00	34.320,00	BRITA Nº 00 UNIDADE DE MEDIDA - METRO CÚBICO	MT³	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
10	1.130,00	291,20	329.056,00	BRITA Nº 01 UNIDADE DE MEDIDA - METRO CÚBICO	MT³	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
11	6.500,00	5,20	33.800,00	SACO DE FIBRA DE 60 KG	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
12	90.000,00	0,59	53.100,00	TIJOLO DE CERAMICO DE 6 FUROS	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:938ACF64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015-CGPL

No dia 20 de outubro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o **Eventual Serviço de Formação Professores na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano letivo de 2015**. Resultante do **Pregão Presencial nº 018/2015/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 189/2015-PMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.
Empresa vencedora **CONSULFLOR ASSESSORIA E CONSULTORIA AGROFLRESTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.423.017/0001-05** para todos os itens abaixo discriminados:

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O EJA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.	Formação continuada para os professores do EJA 100 horas/aulas	H/A 100	100	150,00	15.000,00
2.	Deslocamento dos Professores Formadores	Unidade	10	200,00	2.000,00
3.	Hospedagem de Formadores	Unidade	10	250,00	2.500,00
4.	Acompanhamento	Unidade	01	15.000,00	15.000,00
5.	Aquisição ou reprodução de materiais pedagógicos e literários	Unidade	01	3.500,00	3.500,00
6.	Aquisição ou reprodução e materiais didáticos	Unidade	01	3.500,00	3.500,00
7.	Reprodução dos testes cognitivos a serem aplicados aos alfabetizadores	Unidade	01	3.500,00	3.500,00
8.	Certificação	Unidade	25	40,00	1.000,00
TOTAL					**46.000,00**
Material Utilizado na Formação Continuada – EJA (KIT do Professor)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.	Camisas para professores do EJA com serigrafia no mínimo com duas cores	Unidade	25	40,00	1.000,00
2.	Bolsa em lona permeável padrão do timbre do Programa com no mínimo duas cores	Unidade	25	80,00	2.000,00
3.	Apostila com 60 páginas encadernadas	Unidade	25	40,00	1.000,00
4.	Caneta esferográfica azul ou vermelha	Unidade	50	1,10	55,00
5.	Lápis grafite	Unidade	25	0,55	13,75
6.	Apontador retangular	Unidade	25	1,50	37,50
7.	Borracha ponteira	Unidade	50	0,50	25,00
8.	Caderno de 10 matérias capa dura	Unidade	25	12,00	300,00
9.	Calculadora de bolso 08 dígitos	Unidade	25	9,00	225,00
10.	Conjunto de Pincel com 06 cores	Unidade	25	6,50	162,50
11.	Régua de alumínio 30 cm	Unidade	25	6,50	162,50
TOTAL					**4.981,25**
Material Utilizado na Formação Continuada – EJA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.	Conjunto de pinceis atômicos compacto	Unidade	10	9,00	90,00
2.	Fita Gomada 50 metros	Rolo	10	12,00	120,00
3.	Cartolina cores variadas	Folha	50	0,90	45,00
4.	Caixa de lápis de cor pequena 12 unidades	Unidade	10	3,50	35,00
5.	Crachás com lapela	Unidade	30	5,50	165,00
6.	Folha de Papel Madeira	Folha	50	0,90	45,00
7.	Conjunto de tinta guache 03 tubos	Conjunto	10	3,50	35,00
8.	Estilete Grande	Unidade	04	4,50	18,00
TOTAL					**553,00**
REFEIÇÕES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DO EJA ALMOÇO E LANCHE (MANHÂ E TARDE)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nº DE PARTICIPANTES**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.	Almoço	25	12	38,00	11.400,00
2.	Lanche	25	24	9,00	5.400,00
TOTAL					**16.800,00**
TOTAL GERAL					**68.334,25**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de outubro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CONSULFLOR ASSESSORIA E CONSULTORIA AGROFLORESTAL LTDA
CNPJ: 10.423.017/0001-05

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:71358757

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado à Rua Furtado Belém, 42 - Bairro: Centro - Cep: 69.140-000 – Nhamundá - Amazonas, representada neste ato por seu Secretario Mesaque de Souza Martins, e a empresa: I B ROSSY - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.017.369/0001-32, estabelecida na Cidade de Nhamundá - Amazonas, na Rua Furtado Belém, nº 63, Centro, neste ato representada por seu representante legal, a Sr. ISAIAS BATISTA ROSSY, e a Empresa A. A. R. FEIJO – ME, CNPJ nº 02.386.834/0001-02, situada na Rua Furtado Belém, 258 – Centro, neste ato representado por seu representante legal a Sra. ANGELA ASSUNÇÃO ROSSY FEIJO, CPF 345.750.652-34 e RG 0924746-7 SSP/AM, doravante denominados FORNECEDORES, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços de Materiais de Limpeza, para futuras aquisições das Secretarias da Prefeitura Municipal de Nhamundá, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I da Ata da Sessão ocorrida, respeitados os termos do Certame Pregão Presencial n.º 003/2015 e seus anexos, todas as partes integrantes deste processo.

Parágrafo Primeiro – Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Nhamundá a fazer as aquisições dos produtos licitados em sua totalidade ou em quaisquer outras quantidades, não gerando obrigação pecuniária ou de qualquer outra natureza a favor da Empresa Vencedora.

Parágrafo Segundo – Participou deste certame a Empresa:

EMPRESA: I B ROSSY - ME	
CNPJ: 02.017.369/0001-32	FONE/FAX
END. RUA FURTADO BELEM, N° 38 – CENTRO – NHAMUNDÁ/AM	E-MAIL
REPRESENTANTE LEGAL	CARGO
ISAIAS BATISTA ROSSY	TITULAR DA EMPRESA

EMPRESA: A. A. R. FEIJO - ME	
CNPJ: 02.386.834/0001-02	FONE/FAX
END. RUA FURTADO BELEM, N° 258 – CENTRO – NHAMUNDÁ/AM	E-MAIL
REPRESENTANTE LEGAL	CARGO
ANGELA ASSUNÇÃO ROSSY FEIJO	TITULAR DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

FIRMAS VENCEDORAS:.....				**A .A. R. FEIJÓ - ME**		**I. B. ROSSY - ME**	
ITEM	**DESCRICAO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VATOR TOTAL**	**VALOR UNITARIO**	**VATOR TOTAL**
1	Água sanitária econômica 12x1000ml	CX	1000	**R$ 26,00**	R$ 26.000,00		
2	Balde plastico 10litros	UNID	800	**R$ 4,00**	R$ 3.200,00		
3	Balde plastico 20litros	UNID	800	**R$ 11,00**	R$ 8.800,00		
4	Bacia plastica 30litros	UNID	900	**R$ 12,15**	R$ 10.935,00		
5	Bacia plastico 50litros	UNID	600	**R$ 29,80**	R$ 17.880,00		
6	Cera liquida incolor brio	UNID	500			**R$ 4,00**	R$ 2.000,00
7	Desinfetante 2litros (kallipto)	CX	600			**R$ 35,75**	R$ 21.450,00
8	Desodor em pedra 35gm	UNID	1000			**R$ 1,90**	R$ 1.900,00
9	Desodor de ambientes (bom ar)	CX	200			**R$ 71,00**	R$ 14.200,00
10	Detergente c/glicerina 24x500ml.	CX	1200			**R$ 32,00**	R$ 38.400,00
11	Escova de nylon oval, tam m	UND	1000	**R$ 2,50**	R$ 2.500,00		
12	Escova de nylon c/cabo	UNID	500			**R$ 10,00**	R$ 5.000,00
13	Esponja de aco c/14sacos	PCT	500	**R$ 16,80**	R$ 8.400,00		
14	Palito de fosforo	MACO	500	**R$ 2,28**	R$ 1.140,00		
15	Lustra moveis 200ml	VIDRO	700			**R$ 2,50**	R$ 1.750,00
16	Luva de latex tam.g multiuso antiderrapante	UNID	900	**R$ 4,00**	R$ 3.600,00		
17	Luva de latex tam.m multiuso antiderrapante	UNID	700			**R$ 3,80**	R$ 2.660,00
18	Pano de chao	UNID	800	**R$ 3,50**	R$ 2.800,00		
19	Papel higienico 16 pct c/4unid.	FARDO	1000			**R$ 40,00**	R$ 40.000,00
20	Rodo c/ espatula de borracha medio	UNID	350	**R$ 5,50**	R$ 1.925,00		
21	Sabao em barra 10 tabletes	BARRA	2200	**R$ 3,80**	R$ 8.360,00		
22	Sabao em po 24x500gms	CX	2200	**R$ 3,70**	R$ 8.140,00		
23	Sabonete lux	UNID	2000	**R$ 1,40**	R$ 2.800,00		
24	Saco p/lixo 100litros c/5	PCT	2500	**R$ 1,70**	R$ 4.250,00		
25	Saco p/lixo 50litros c/10	PCT	2000	**R$ 1,70**	R$ 3.400,00		
26	Vassoura de piacava	UNID	500	**R$ 4,00**	R$ 2.000,00		
27	Vassoura de cipo	UNID	500	**R$ 6,00**	R$ 3.000,00		
28	Alcool etilico grande	UNID	500			**R$ 5,98**	R$ 2.990,00
29	Cestos s/ tampa plastigel	UNID	600			**R$ 14,98**	R$ 8.988,00
30	Cesto c/ tampa e pedal 20 lt	UNID	600			**R$ 18,95**	R$ 11.370,00
31	Cesto tela p/ lixo 20 lt	UNID	700	**R$ 11,75**	R$ 8.225,00		
32	Colher descartavel pct c/ (marata)	UNID	3000			**R$ 2,45**	R$ 7.350,00
33	Copo descartavel 180 ml	CX	800	**R$ 53,90**	R$ 43.120,00		
34	Copo descartavel 500 ml	CX	700			**R$ 74,80**	R$ 52.360,00
35	Flanela amarela 100% algodão	UNID	500	**R$ 1,50**	R$ 750,00		
36	Flanela amarela 100% algodão	UNID	500			**R$ 2,98**	R$ 1.490,00
37	Palito de dente	CX	3000	**R$ 0,45**	R$ 1.350,00		
38	Guardanapo de pano	UNID	700	**R$ 2,99**	R$ 2.093,00		
39	Guardanapo de papel	PCT	3000	**R$ 1,25**	R$ 3.750,00		
40	Inseticida a base de agua 300 ml	LATA	500	**R$ 9,00**	R$ 4.500,00		
41	Prato descartavel grande	PCT	5000	**R$ 1,55**	R$ 7.750,00		
42	Prato descartavel medio c/ 10 und	PCT	5000	**R$ 1,30**	R$ 6.500,00		
43	Prato descartavel pequeno c/ 10 und	PCT	5000	**R$ 0,99**	R$ 4.950,00		
44	Papel aluminio rolo 30 cm x 7,5	UNID	800	**R$ 1,90**	R$ 1.520,00		
45	Papel filme pvc transparente 28 cm	UNID	800	**R$ 3,35**	R$ 2.680,00		
46	Papel toalha c/ 2	PCT	1200	**R$ 3,65**	R$ 4.380,00		
47	Sacola plastica branca c/ alça 15 kg	CENTO	2000			**R$ 11,95**	R$ 23.900,00
48	Sacola plastica branca c/ alça 15 kg	CENTO	2000			**R$ 11,95**	R$ 23.900,00
49	Saco de fibra	UNID	10000	**R$ 1,50**	R$ 15.000,00		
50	Saco para lixo 15 l	PCT	2000	**R$ 1,70**	R$ 3.400,00		
51	Saco para lixo 30 l	PCT	2000	**R$ 1,70**	R$ 3.400,00		

52	Soda caustica	KG	400	**R$ 3,70**	R$ 1.480,00		
53	Toalha de rosto	UNID	1200			**R$ 2,50**	R$ 3.000,00
54	Vassoura de pelo	UNID	500			**R$ 8,00**	R$ 4.000,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura de Nhamundá poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
Sem prejuízo das disposições contidas no Certame Pregão Presencial n.º 003/2015 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pela Prefeitura de Nhamundá.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá Secretaria Municípal de Administração e Planejamento, que se obriga a :
I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
VI. Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos .
VII – Receber e Conferir os produtos que venham a ser adquiridos
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir :
I. Por iniciativa do Prefeitura Municipal:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Edital parte deste processo;
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável.
II. Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura de nhamundá poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
O Foro da Cidade de Nhamundá/AM será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nhamundá/AM, 02 de Outubro de 2015.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal

MESAQUE DE SOUZA MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Órgão Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:87E1891F